



Ofício nº 40/2019.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

DE: Secretaria Municipal De Administração E Finanças;
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Departamento De Esportes;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Agricultura;
Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
Secretaria Municipal De Urbanismo;

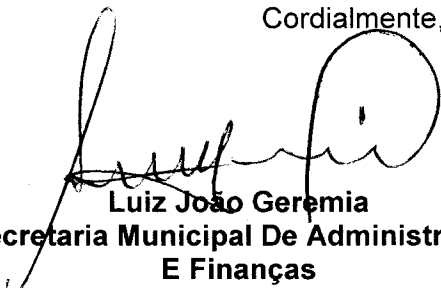
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 68.139,33(Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

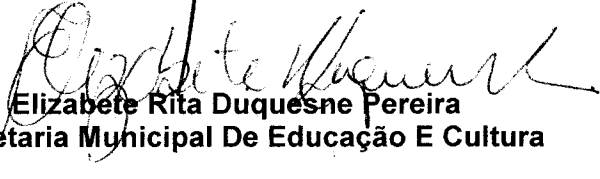

Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças


Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal De Assistência
Social

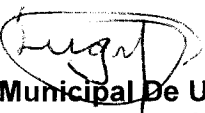

Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvaçir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


Luiz Fernando Lopes Da Costa
Secretaria Municipal De Agricultura

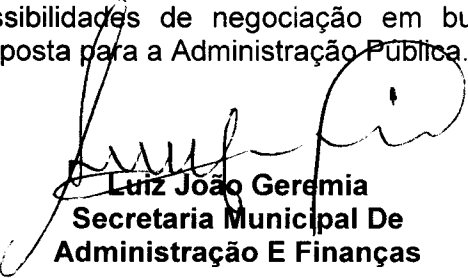

Laodemir Guepfi
Secretaria Municipal De Urbanismo

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

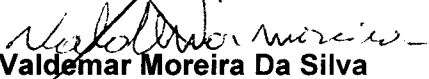
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

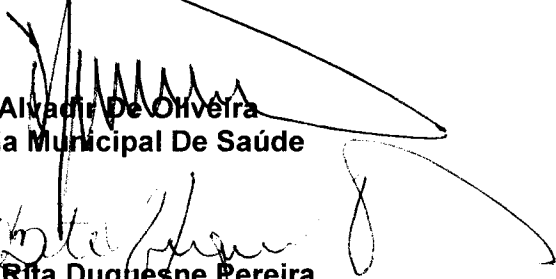
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

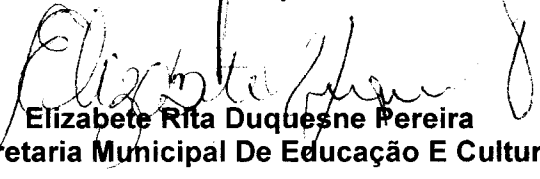

Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De
Administração E Finanças

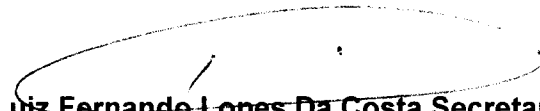

Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência
Social

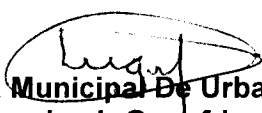

Laili Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio
Ambiente


Jose Alvaro De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


Luiz Fernando Lopes Da Costa Secretaria
Municipal De Agricultura


Secretaria Municipal De Urbanismo
Laodemir Guepfi



Ofício n.º 40/2019-CPL

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 40/2019 de 24/10/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

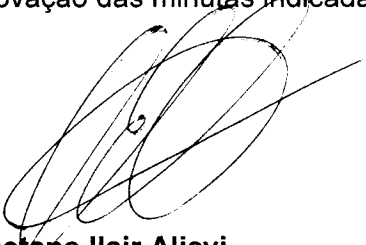
a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

004

Ofício nº 40/2019-DC

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 40/2019 expedido por Vossa Senhoria em 24/10/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnaçz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 40/2019-CL

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº40/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 40/2019 PROCESSO 152/2019 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 68.139,33(Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado**.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:



- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 12/11/2019 DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 12/11/2019

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoieiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoieiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;



- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições



estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
 - B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
 - F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
 - G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.



J-4)As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item “8” do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;



- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.



- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho das atividades da Administração pública, sendo que os serviços de manutenção da frota municipal é de suma importância para manter a qualidade bem como segurança dos serviços prestados a população.

3.5 Sendo assim, a futura aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade e segurança.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM	10,00	UN	7,40	74,00
2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM	10,00	UN	18,73	187,30
3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	3,00	UN	337,67	1.013,01
4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	3,00	UN	348,67	1.046,01
5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	3,00	UN	253,00	759,00
6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	5,00	UN	72,00	360,00
7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	5,00	UN	156,67	783,35
8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	5,00	UN	241,00	1.205,00
9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	10,00	UN	216,00	2.160,00
10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	5,00	UN	252,00	1.260,00
11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	10,00	UN	113,67	1.136,70
12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	5,00	UN	168,67	843,35
13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	10,00	UN	238,33	2.383,30
14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	5,00	UN	168,67	843,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

017

15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	5,00	UN	130,33	651,65
16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	10,00	M	171,00	1.710,00
17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	6,00	UN	132,00	792,00
18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	30,00	UN	9,00	270,00
19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	30,00	UN	4,03	120,90
20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	30,00	UN	5,37	161,10
21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	30,00	UN	4,37	131,10
22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	30,00	UN	4,70	141,00
23	4533	BUZINA BIBI 24V	10,00	UN	58,67	586,70
24	4534	BUZINA CARACOL 12V	10,00	UN	37,00	370,00
25	4535	CABO 4X1,00	50,00	M	4,30	215,00
26	4536	CABO 6X1,00	50,00	UN	6,23	311,50
27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	20,00	M	26,33	526,60
28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	30,00	M	48,33	1.449,90
29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	6,00	UN	114,00	684,00
30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	5,00	UN	260,67	1.303,35
31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	10,00	UN	57,67	576,70
32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	20,00	UN	24,33	486,60
33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	20,00	UN	34,00	680,00
34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	5,00	UN	113,67	568,35
35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	2,00	UN	258,33	516,66
36	4546	CORREIA 13X1350	10,00	UN	43,67	436,70
37	4547	CORREIA 13X1500	10,00	UN	26,00	260,00
38	4548	CORREIA 6PK1420	10,00	UN	60,00	600,00
39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	20,00	UN	16,67	333,40
40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	20,00	UN	16,00	320,00
41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	4,00	UN	118,00	472,00
42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	5,00	UN	276,67	1.383,35
43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	6,00	UN	76,00	456,00
44	4554	FIO 1.50mm	300,00	M	0,88	264,00
45	4555	FIO 10,00mm	50,00	M	7,37	368,50
46	4556	FIO 2,50mm	200,00	M	1,53	306,00
47	4557	FIO 4,00mm	200,00	M	1,98	396,00
48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	100,00	RL	2,52	252,00
49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	300,00	UNID	0,34	102,00
50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	100,00	UNID	0,52	52,00
51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	15,00	UNID	112,33	1.684,95
52	4564	IMPULSOR MB JF	10,00	UNID	89,33	893,30
53	4565	IMPULSOR MWM	10,00	UNID	59,67	596,70
54	4566	IMPULSOR PERKINS	10,00	UNID	140,00	1.400,00
55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	2,00	UNID	260,67	521,34
56	4568	INDUZIDO JF 12V	10,00	UNID	241,67	2.416,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

018

57	4569	INDUZIDO PERKINS	10,00	UNID	205,00	2.050,00
58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	100,00	UNID	2,42	242,00
59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	50,00	UNID	4,37	218,50
60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	100,00	UNID	2,68	268,00
61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	50,00	UNID	6,03	301,50
62	4574	LÂMPADA H1 12V	30,00	UNID	18,17	545,10
63	4575	LÂMPADA H1 24V	30,00	UNID	25,67	770,10
64	4576	LÂMPADA H3 12V	40,00	UNID	12,37	494,80
65	4577	LÂMPADA H3 24V	40,00	UNID	15,03	601,20
66	4578	LÂMPADA H4 12V	40,00	UNID	16,17	646,80
67	4579	LÂMPADA H4 24V	40,00	UNID	16,03	641,20
68	4580	LÂMPADA H7 12V	20,00	UNID	19,50	390,00
69	4581	LÂMPADA H7 24V	10,00	UNID	25,03	250,30
70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	20,00	UNID	65,67	1.313,40
71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	20,00	UNID	65,33	1.306,60
72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	3,00	UNID	212,67	638,01
73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	20,00	UNID	20,33	406,60
74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	10,00	UNID	31,33	313,30
75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	20,00	UNID	21,33	426,60
76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	20,00	UNID	31,00	620,00
77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	20,00	UNID	58,33	1.166,60
78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	20,00	UNID	70,00	1.400,00
79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	10,00	UNID	150,33	1.503,30
80	4592	REGULADOR 034	10,00	UNID	168,00	1.680,00
81	4593	REGULADOR 059	10,00	UNID	137,67	1.376,70
82	4594	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	20,00	UNID	22,67	453,40
83	4595	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	20,00	UNID	20,00	400,00
84	4596	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	20,00	UNID	25,00	500,00
85	4597	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	20,00	UNID	22,50	450,00
86	4598	RELÉ DE PISCA 12V	20,00	UNID	21,83	436,60
87	4599	RELÉ DE PISCA 24V	20,00	UNID	25,17	503,40
88	4600	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	20,00	UNID	40,33	806,60
89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	10,00	UNID	85,67	856,70
90	4602	ROLAMENTO 6201	30,00	UNID	10,03	300,90
91	4603	ROLAMENTO 6303	30,00	UNID	14,70	441,00
92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	5,00	UNID	178,33	891,65
93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	10,00	UNID	47,00	470,00
94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	10,00	UNID	23,67	236,70
95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	10,00	UNID	24,17	241,70
96	4608	TERMINAL BATERIA	50,00	UNID	11,00	550,00
97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	5,00	UNID	27,00	135,00
98	4610	TERMINAL MACHO	5,00	UNID	32,33	161,65
99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	5,00	UNID	35,00	175,00
100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	5,00	UNID	37,00	185,00



101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	5,00	UNID	50,00	250,00
102	4614	TERMINAL PONTEIRA	50,00	UNID	6,02	301,00
TOTAL						68.139,33

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

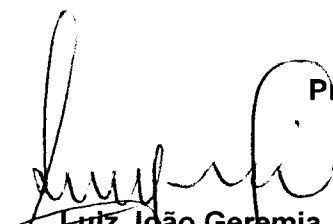
11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

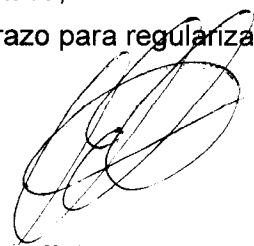
11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 24/10/2019


Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis


Jose Almir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

021

Gislane S. Gubert
Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social

Lair Dias
Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior

Valdemar Moreira
Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Elizabete Rita Duquesne Pereira
Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Luiz Fernando Lopes Da Costa
Luiz Fernando Lopes Da Costa
Secretaria Municipal De Agricultura

Laodemir Guepfi
Secretaria Municipal De Urbanismo
Laodemir Guepfi



Anexo II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº40/2019 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 40 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 40/2019 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

03

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

ITEM	COD.	Descrição	Qtd	Unid	Valor unid 01	Valor Total 01	Valor unid 02	Valor Total 02	Valor unid 03	Valor Total 03
1	4511	ABRACADEIRA 20CM	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 1,20	R\$ 12,00
2	4512	ABRACADEIRA 39CM	UN	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 1,70	R\$ 17,00
3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	UN	3	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00
4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	UN	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00	R\$ 301,00	R\$ 903,00
5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	UN	3	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00	R\$ 185,00	R\$ 555,00	R\$ 188,00	R\$ 564,00
6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	UN	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 63,00	R\$ 315,00
7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	UN	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 152,00	R\$ 760,00
8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR K824V	UN	5	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	UN	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	UN	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00
11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	UN	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	UN	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 124,00	R\$ 620,00
13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	UN	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	UN	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00	R\$ 117,00	R\$ 585,00
15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 126,00	R\$ 630,00
16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	M	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	UN	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00	R\$ 92,00	R\$ 552,00
18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 1,10	R\$ 33,00
20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 3,10	R\$ 93,00
21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 1,60	R\$ 48,00
22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,10	R\$ 63,00
23	4533	BUZINA BIBI 24V	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
24	4534	BUZINA CARACOL 12V	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
25	4535	CABO 4X1,00	UN	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
26	4536	CABO 6X1,00	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00
27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	UN	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	UN	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 103,00	R\$ 618,00
30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	UN	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	UN	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00

48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,05	R\$ 305,00	R\$ 251,67
49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNID	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 0,25	R\$ 75,00	R\$ 0,27	R\$ 81,00	R\$ 102,00
50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	R\$ 0,50	R\$ 50,00	R\$ 0,55	R\$ 55,00	R\$ 51,67
51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	UNID	15	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.685,00
52	4564	IMPULSOR MB JF	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00	R\$ 893,33
53	4565	IMPULSOR MWM	UNID	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 596,67
54	4566	IMPULSOR PERKINS	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.400,00
55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	UNID	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00	R\$ 521,33
56	4568	INDUZIDO JF 12V	UNID	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.416,67
57	4569	INDUZIDO PERKINS	UNID	10	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00	R\$ 2.050,00
58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 1,60	R\$ 160,00	R\$ 1,65	R\$ 165,00	R\$ 241,67
59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 4,10	R\$ 205,00	R\$ 218,33
60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 2,05	R\$ 205,00	R\$ 268,33
61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,10	R\$ 305,00	R\$ 301,67
62	4574	LÂMPADA H1 12V	UNID	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 545,00
63	4575	LÂMPADA H1 24V	UNID	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00	R\$ 770,00
64	4576	LÂMPADA H3 12V	UNID	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00	R\$ 7,60	R\$ 304,00	R\$ 494,67
65	4577	LÂMPADA H3 24V	UNID	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 4,60	R\$ 184,00	R\$ 601,33
66	4578	LÂMPADA H4 12V	UNID	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 10,50	R\$ 420,00	R\$ 646,67
67	4579	LÂMPADA H4 24V	UNID	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 6,10	R\$ 244,00	R\$ 641,33
68	4580	LÂMPADA H7 12V	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 10,50	R\$ 210,00	R\$ 390,00
69	4581	LÂMPADA H7 24V	UNID	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 6,60	R\$ 66,00	R\$ 250,33
70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.313,33
71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	UNID	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.306,67
72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	UNID	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 178,00	R\$ 534,00	R\$ 638,00
73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 406,67
74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	UNID	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 31,00	R\$ 310,00	R\$ 313,33
75	4587	PAIHETA MBB 20 POLEGADAS	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 426,67
76	4588	PAIHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 620,00
77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.166,67
78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.400,00
79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	R\$ 1.503,33
80	4592	REGULADOR 034	UNID	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00	R\$ 1.680,00
81	4593	REGULADOR 059	UNID	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.376,67
82	4594	RELÉ AUXILIAR 12V 70A	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 453,33
83	4595	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 400,00
84	4596	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 500,00
85	4597	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	UNID	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 450,00
86	4598	RELÉ DE PISCA 12V	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 436,67
87	4599	RELÉ DE PISCA 24V	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00	R\$ 503,33
88	4600	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 36,00	R\$ 720,00	R\$ 806,67
89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNID	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00	R\$ 856,67
90	4602	ROLAMENTO 6201	UNID	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 3,50	R\$ 105,00	R\$ 3,60	R\$ 108,00	R\$ 301,00
91	4603	ROLAMENTO 6303	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 7,10	R\$ 213,00	R\$ 441,00
92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	UNID	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00	R\$ 891,67
93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 85 GRAUS	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00
94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 236,67
95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 21,50	R\$ 215,00	R\$ 241,67

96	4608	TERMINAL BATERIA	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
98	4610	TERMINAL MACHO	UNID	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 161,67
99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 175,00
100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 185,00
101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 46,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00
102	4614	TERMINAL PONTEIRA	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50	R\$ 300,83
						R\$ 76.048,00		R\$ 63.237,00		R\$ 64.972,50	

Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 030

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote: 01	1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM <i>CENTO</i>	UN	10,00	20,00	200,00
Lote: 01	2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM <i>CENTO</i>	UN	10,00	53,00	530,00
Lote: 01	3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	UN	3,00	448,00	1344,00
Lote: 01	4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	UN	3,00	469,00	1389,00
Lote: 01	5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	UN	3,00	386,00	1158,00
Lote: 01	6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	UN	5,00	93,00	465,00
Lote: 01	7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	UN	5,00	167,00	840,00
Lote: 01	8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	UN	5,00	238,00	1190,00
Lote: 01	9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	UN	10,00	163,00	1630,00
Lote: 01	10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	UN	5,00	232,00	1160,00
Lote: 01	11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	UN	10,00	138,00	1380,00
Lote: 01	12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	UN	5,00	262,00	1310,00
Lote: 01	13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	UN	10,00	152,00	1520,00
Lote: 01	14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	UN	5,00	274,00	1370,00
Lote: 01	15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	UN	5,00	140,00	700,00
Lote: 01	16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	M	10,00	149,00	1490,00
Lote: 01	17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	UN	6,00	214,00	1284,00
Lote: 01	18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	UN	30,00	10,00	300,00
Lote: 01	19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	UN	30,00	10,00	300,00
Lote: 01	20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	UN	30,00	10,00	300,00
Lote: 01	21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	UN	30,00	10,00	300,00
Lote: 01	22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	UN	30,00	10,00	300,00
Lote: 01	23	4533	BUZINA BIBI 24V	UN	10,00	54,00	540,00
Lote: 01	24	4534	BUZINA CARACOL 12V	UN	10,00	70,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

031

01							
Lote: 01	25	4535	CABO 4X1,00	UN	50,00	6,80	340,00
Lote: 01	26	4536	CABO 6X1,00	UN	50,00	9,00	450,00
Lote: 01	27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	UN	20,00	22,00	440,00
Lote: 01	28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	UN	30,00	57,00	1710,00
Lote: 01	29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	UN	6,00	139,00	834,00
Lote: 01	30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	UN	5,00	138,00	690,00
Lote: 01	31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	UN	10,00	81,00	810,00
Lote: 01	32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	UN	20,00	24,00	480,00
Lote: 01	33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	UN	20,00	30,00	600,00
Lote: 01	34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	UN	5,00	143,00	715,00
Lote: 01	35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	UN	2,00	270,00	540,00
Lote: 01	36	4546	CORREIA 13X1350	UN	10,00	39,00	390,00
Lote: 01	37	4547	CORREIA 13X1500	UN	10,00	43,00	430,00
Lote: 01	38	4548	CORREIA 6PK1420	UN	10,00	72,00	720,00
Lote: 01	39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote: 01	40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote: 01	41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	UN	4,00	220,00	880,00
Lote: 01	42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	UN	5,00	154,00	770,00
Lote: 01	43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	UN	6,00	130,00	780,00
Lote: 01	44	4554	FIO 1.50mm	UNID	300,00	1,60	480,00
Lote: 01	45	4555	FIO 10,00mm	UNID	50,00	10,00	500,00
Lote: 01	46	4556	FIO 2,50mm	UNID	200,00	2,50	500,00
Lote: 01	47	4557	FIO 4,00mm	UNID	200,00	3,50	700,00
Lote: 01	48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNID	100,00	1,50	150,00
Lote: 01	49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNID	300,00	0,50	150,00
Lote: 01	50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNID	100,00	0,50	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

040

Lote: 01	51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	UNID	15,00	156,00	2340,00
Lote: 01	52	4564	IMPULSOR MB JF	UNID	10,00	68,00	680,00
Lote: 01	53	4565	IMPULSOR MWM	UNID	10,00	71,00	710,00
Lote: 01	54	4566	IMPULSOR PERKINS	UNID	10,00	68,00	680,00
Lote: 01	55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	UNID	2,00	389,00	778,00
Lote: 01	56	4568	INDUZIDO JF 12V	UNID	10,00	282,00	2820,00
Lote: 01	57	4569	INDUZIDO PERKINS	UNID	10,00	272,00	2720,00
Lote: 01	58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	UNID	100,00	4,00	400,00
Lote: 01	59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	UNID	50,00	5,00	250,00
Lote: 01	60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	UNID	100,00	4,00	400,00
Lote: 01	61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	UNID	50,00	6,00	300,00
Lote: 01	62	4574	LÂMPADA H1 12V	UNID	30,00	22,00	660,00
Lote: 01	63	4575	LÂMPADA H1 24V	UNID	30,00	36,00	1080,00
Lote: 01	64	4576	LÂMPADA H3 12V	UNID	40,00	22,00	880,00
Lote: 01	65	4577	LÂMPADA H3 24V	UNID	40,00	36,00	1440,00
Lote: 01	66	4578	LÂMPADA H4 12V	UNID	40,00	28,00	1120,00
Lote: 01	67	4579	LÂMPADA H4 24V	UNID	40,00	36,00	1440,00
Lote: 01	68	4580	LÂMPADA H7 12V	UNID	20,00	38,00	760,00
Lote: 01	69	4581	LÂMPADA H7 24V	UNID	10,00	62,00	620,00
Lote: 01	70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	UNID	20,00	75,00	900,00
Lote: 01	71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	UNID	20,00	49,00	980,00
Lote: 01	72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	UNID	3,00	285,00	855,00
Lote: 01	73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	UNID	20,00	30,00	300,00
Lote: 01	74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	UNID	10,00	33,00	330,00
Lote: 01	75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	UNID	20,00	25,00	500,00
Lote: 01	76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	UNID	20,00	40,00	800,00
Lote: 01	77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	UNID	20,00	38,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

041

01							
Lote: 01	78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	UNID	20,00	36,00	760,00
Lote: 01	79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	UNID	10,00	68,00	680,00
Lote: 01	80	4592	REGULADOR 034	UNID	10,00	82,00	820,00
Lote: 01	81	4593	REGULADOR 059	UNID	10,00	59,00	590,00
Lote: 01	82	4594	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	UNID	20,00	25,00	500,00
Lote: 01	83	4595	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	UNID	20,00	15,00	300,00
Lote: 01	84	4596	RELÊ AUXILIAR 24V 40A	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote: 01	85	4597	RELÊ AUXILIAR 24V 70A	UNID	20,00	27,00	540,00
Lote: 01	86	4598	RELÊ DE PISCA 12V	UNID	20,00	25,00	500,00
Lote: 01	87	4599	RELÊ DE PISCA 24V	UNID	20,00	30,00	600,00
Lote: 01	88	4600	RELÊ DUPLO DE FAROL 12V	UNID	20,00	50,00	1000,00
Lote: 01	89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNID	10,00	135,00	1350,00
Lote: 01	90	4602	ROLAMENTO 6201	UNID	30,00	23,00	690,00
Lote: 01	91	4603	ROLAMENTO 6303	UNID	30,00	30,00	900,00
Lote: 01	92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	UNID	5,00	210,00	1050,00
Lote: 01	93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	UNID	10,00	49,00	490,00
Lote: 01	94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	UNID	10,00	30,00	300,00
Lote: 01	95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	UNID	10,00	30,00	300,00
Lote: 01	96	4608	TERMINAL BATERIA	UNID	50,00	12,00	600,00
Lote: 01	97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA CENTRO	UNID	5,00	29,00	145,00
Lote: 01	98	4610	TERMINAL MACHO CENTRO	UNID	5,00	30,00	150,00
Lote: 01	99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4 CENTRO	UNID	5,00	32,00	160,00
Lote: 01	100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16 CENTRO	UNID	5,00	29,00	145,00
Lote: 01	101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8 CENTRO	UNID	5,00	59,00	295,00
Lote: 01	102	4614	TERMINAL PONTEIRA	UNID	50,00	12,00	600,00
TOTAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09.

042

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote: 01	1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM	UN	10,00	1,00	10,00
Lote: 01	2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM	UN	10,00	1,50	15,00
Lote: 01	3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	UN	3,00	280,00	840,00
Lote: 01	4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	UN	3,00	285,00	855,00
Lote: 01	5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	UN	3,00	185,00	555,00
Lote: 01	6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	UN	5,00	60,00	300,00
Lote: 01	7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	UN	5,00	150,00	750,00
Lote: 01	8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	UN	5,00	240,00	1200,00
Lote: 01	9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	UN	10,00	240,00	2400,00
Lote: 01	10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	UN	5,00	260,00	1300,00
Lote: 01	11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	UN	10,00	100,00	1000,00
Lote: 01	12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	UN	5,00	120,00	600,00
Lote: 01	13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	UN	10,00	280,00	2800,00
Lote: 01	14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	UN	5,00	115,00	575,00
Lote: 01	15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	UN	5,00	125,00	625,00
Lote: 01	16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	M	10,00	180,00	1800,00
Lote: 01	17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	UN	6,00	90,00	540,00
Lote: 01	18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	UN	30,00	8,00	240,00
Lote: 01	19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	UN	30,00	1,00	30,00
Lote: 01	20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	UN	30,00	3,00	90,00
Lote: 01	21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	UN	30,00	1,50	45,00
Lote: 01	22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	UN	30,00	2,00	60,00
Lote: 01	23	4533	BUZINA BIBI 24V	UN	10,00	60,00	600,00
Lote: 01	24	4534	BUZINA CARACOL 12V	UN	10,00	20,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

043

01							
Lote: 01	25	4535	CABO 4X1,00	UN	50,00	3,00	150,00
Lote: 01	26	4536	CABO 6X1,00	UN	50,00	4,80	240,00
Lote: 01	27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	UN	20,00	28,00	560,00
Lote: 01	28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	UN	30,00	43,00	1290,00
Lote: 01	29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	UN	6,00	100,00	600,00
Lote: 01	30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	UN	5,00	320,00	1600,00
Lote: 01	31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	UN	10,00	35,00	350,00
Lote: 01	32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	UN	20,00	24,00	480,00
Lote: 01	33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	UN	20,00	35,00	700,00
Lote: 01	34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	UN	5,00	98,00	490,00
Lote: 01	35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	UN	2,00	250,00	500,00
Lote: 01	36	4546	CORREIA 13X1350	UN	10,00	45,00	450,00
Lote: 01	37	4547	CORREIA 13X1500	UN	10,00	17,00	170,00
Lote: 01	38	4548	CORREIA 6PK1420	UN	10,00	53,00	530,00
Lote: 01	39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	UN	20,00	17,00	340,00
Lote: 01	40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote: 01	41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	UN	4,00	66,00	264,00
Lote: 01	42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	UN	5,00	340,00	1700,00
Lote: 01	43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	UN	6,00	48,00	288,00
Lote: 01	44	4554	FIO 1,50mm	UNID	300,00	0,50	150,00
Lote: 01	45	4555	FIO 10,00mm	UNID	50,00	6,00	300,00
Lote: 01	46	4556	FIO 2,50mm	UNID	200,00	1,00	200,00
Lote: 01	47	4557	FIO 4,00mm	UNID	200,00	1,20	240,00
Lote: 01	48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNID	100,00	3,00	300,00
Lote: 01	49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNID	300,00	0,25	75,00
Lote: 01	50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNID	100,00	0,50	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

044

Lote: 01	51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	UNID	15,00	90,00	1350,00
Lote: 01	52	4564	IMPULSOR MB JF	UNID	10,00	99,00	990,00
Lote: 01	53	4565	IMPULSOR MWM	UNID	10,00	53,00	530,00
Lote: 01	54	4566	IMPULSOR PERKINS	UNID	10,00	175,00	1750,00
Lote: 01	55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	UNID	2,00	195,00	390,00
Lote: 01	56	4568	INDUZIDO JF 12V	UNID	10,00	220,00	2200,00
Lote: 01	57	4569	INDUZIDO PERKINS	UNID	10,00	170,00	1700,00
Lote: 01	58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	UNID	100,00	1,60	160,00
Lote: 01	59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	UNID	50,00	4,00	200,00
Lote: 01	60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	UNID	100,00	2,00	200,00
Lote: 01	61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	UNID	50,00	6,00	300,00
Lote: 01	62	4574	LÂMPADA H1 12V	UNID	30,00	16,00	480,00
Lote: 01	63	4575	LÂMPADA H1 24V	UNID	30,00	20,00	600,00
Lote: 01	64	4576	LÂMPADA H3 12V	UNID	40,00	7,50	300,00
Lote: 01	65	4577	LÂMPADA H3 24V	UNID	40,00	4,50	180,00
Lote: 01	66	4578	LÂMPADA H4 12V	UNID	40,00	10,00	400,00
Lote: 01	67	4579	LÂMPADA H4 24V	UNID	40,00	6,00	240,00
Lote: 01	68	4580	LÂMPADA H7 12V	UNID	20,00	10,00	200,00
Lote: 01	69	4581	LÂMPADA H7 24V	UNID	10,00	6,50	65,00
Lote: 01	70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	UNID	20,00	75,00	1500,00
Lote: 01	71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	UNID	20,00	73,00	1460,00
Lote: 01	72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	UNID	3,00	175,00	525,00
Lote: 01	73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	UNID	20,00	15,00	300,00
Lote: 01	74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	UNID	10,00	30,00	300,00
Lote: 01	75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote: 01	76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	UNID	20,00	26,00	520,00
Lote: 01	77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	UNID	20,00	68,00	1360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

045

01							
Lote: 01	78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	UNID	20,00	85,00	1700,00
Lote: 01	79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	UNID	10,00	190,00	1900,00
Lote: 01	80	4592	REGULADOR 034	UNID	10,00	210,00	2100,00
Lote: 01	81	4593	REGULADOR 059	UNID	10,00	175,00	1750,00
Lote: 01	82	4594	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	UNID	20,00	21,00	420,00
Lote: 01	83	4595	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	UNID	20,00	22,00	440,00
Lote: 01	84	4596	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	UNID	20,00	27,00	540,00
Lote: 01	85	4597	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	UNID	20,00	20,00	400,00
Lote: 01	86	4598	RELÉ DE PISCA 12V	UNID	20,00	20,00	400,00
Lote: 01	87	4599	RELÉ DE PISCA 24V	UNID	20,00	22,00	440,00
Lote: 01	88	4600	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	UNID	20,00	35,00	700,00
Lote: 01	89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNID	10,00	60,00	600,00
Lote: 01	90	4602	ROLAMENTO 6201	UNID	30,00	3,50	105,00
Lote: 01	91	4603	ROLAMENTO 6303	UNID	30,00	7,00	210,00
Lote: 01	92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	UNID	5,00	160,00	800,00
Lote: 01	93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	UNID	10,00	45,00	450,00
Lote: 01	94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	UNID	10,00	20,00	200,00
Lote: 01	95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	UNID	10,00	21,00	210,00
Lote: 01	96	4608	TERMINAL BATERIA	UNID	50,00	10,00	500,00
Lote: 01	97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	UNID	5,00	25,00	125,00
Lote: 01	98	4610	TERMINAL MACHO	UNID	5,00	33,00	165,00
Lote: 01	99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	UNID	5,00	36,00	180,00
Lote: 01	100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	UNID	5,00	40,00	200,00
Lote: 01	101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	UNID	5,00	45,00	225,00
Lote: 01	102	4614	TERMINAL PONTEIRA	UNID	50,00	3,00	150,00
TOTAL							63.237,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

048

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote: 01	1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM	UN	10,00	1.20	12.00
Lote: 01	2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM	UN	10,00	1.70	17.00
Lote: 01	3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	UN	3,00	285,00	855,00
Lote: 01	4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	UN	3,00	301,00	903,00
Lote: 01	5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	UN	3,00	188,00	564,00
Lote: 01	6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	UN	5,00	63,00	315,00
Lote: 01	7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	UN	5,00	152,00	760,00
Lote: 01	8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	UN	5,00	245,00	1.225,00
Lote: 01	9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	UN	10,00	245,00	2.450,00
Lote: 01	10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	UN	5,00	264,00	1.320,00
Lote: 01	11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	UN	10,00	103,00	1.030,00
Lote: 01	12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	UN	5,00	124,00	620,00
Lote: 01	13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	UN	10,00	283,00	2.830,00
Lote: 01	14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	UN	5,00	117,00	585,00
Lote: 01	15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	UN	5,00	126,00	630,00
Lote: 01	16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	M	10,00	184,00	1.840,00
Lote: 01	17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	UN	6,00	92,00	552,00
Lote: 01	18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	UN	30,00	9,00	270,00
Lote: 01	19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	UN	30,00	1.10	33,00
Lote: 01	20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	UN	30,00	3.10	93,00
Lote: 01	21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	UN	30,00	1.60	48,00
Lote: 01	22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	UN	30,00	2.10	63,00
Lote: 01	23	4533	BUZINA BIBI 24V	UN	10,00	62,00	620,00
Lote: 01	24	4534	BUZINA CARACOL 12V	UN	10,00	21,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09.º.

047

01							
Lote: 01	25	4535	CABO 4X1,00	UN	50,00	3,10	155,00
Lote: 01	26	4536	CABO 6X1,00	UN	50,00	4,90	245,00
Lote: 01	27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	UN	20,00	29,00	580,00
Lote: 01	28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	UN	30,00	45,00	1.350,00
Lote: 01	29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	UN	6,00	103,00	618,00
Lote: 01	30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	UN	5,00	324,00	1.620,00
Lote: 01	31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	UN	10,00	36,00	360,00
Lote: 01	32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	UN	20,00	25,00	500,00
Lote: 01	33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	UN	20,00	37,00	740,00
Lote: 01	34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	UN	5,00	100,00	500,00
Lote: 01	35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	UN	2,00	255,00	510,00
Lote: 01	36	4546	CORREIA 13X1350	UN	10,00	47,00	470,00
Lote: 01	37	4547	CORREIA 13X1500	UN	10,00	18,00	180,00
Lote: 01	38	4548	CORREIA 6PK1420	UN	10,00	55,00	550,00
Lote: 01	39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	UN	20,00	18,00	360,00
Lote: 01	40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	UN	20,00	18,00	360,00
Lote: 01	41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	UN	4,00	68,00	272,00
Lote: 01	42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	UN	5,00	345,00	1725,00
Lote: 01	43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	UN	6,00	50,00	300,00
Lote: 01	44	4554	FIO 1.50mm	UNID	300,00	0,55	165,00
Lote: 01	45	4555	FIO 10,00mm	UNID	50,00	6,10	305,00
Lote: 01	46	4556	FIO 2,50mm	UNID	200,00	1,10	220,00
Lote: 01	47	4557	FIO 4,00mm	UNID	200,00	1,25	250,00
Lote: 01	48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNID	100,00	3,05	305,00
Lote: 01	49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNID	300,00	0,27	81,00
Lote: 01	50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNID	100,00	0,55	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-99

048

Lote: 01	51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	UNID	15,00	91,00	1.365,00
Lote: 01	52	4564	IMPULSOR MB JF	UNID	10,00	101,00	1.010,00
Lote: 01	53	4565	IMPULSOR MWM	UNID	10,00	55,00	550,00
Lote: 01	54	4566	IMPULSOR PERKINS	UNID	10,00	177,00	1.770,00
Lote: 01	55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	UNID	2,00	198,00	396,00
Lote: 01	56	4568	INDUZIDO JF 12V	UNID	10,00	223,00	2.230,00
Lote: 01	57	4569	INDUZIDO PERKINS	UNID	10,00	173,00	1.730,00
Lote: 01	58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	UNID	100,00	1,65	165,00
Lote: 01	59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	UNID	50,00	4,10	205,00
Lote: 01	60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	UNID	100,00	2,05	205,00
Lote: 01	61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	UNID	50,00	6,10	305,00
Lote: 01	62	4574	LÂMPADA H1 12V	UNID	30,00	16,50	495,00
Lote: 01	63	4575	LÂMPADA H1 24V	UNID	30,00	21,00	630,00
Lote: 01	64	4576	LÂMPADA H3 12V	UNID	40,00	7,60	304,00
Lote: 01	65	4577	LÂMPADA H3 24V	UNID	40,00	4,60	184,00
Lote: 01	66	4578	LÂMPADA H4 12V	UNID	40,00	10,50	420,00
Lote: 01	67	4579	LÂMPADA H4 24V	UNID	40,00	6,10	244,00
Lote: 01	68	4580	LÂMPADA H7 12V	UNID	20,00	10,50	210,00
Lote: 01	69	4581	LÂMPADA H7 24V	UNID	10,00	6,60	66,00
Lote: 01	70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	UNID	20,00	77,00	1.540,00
Lote: 01	71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	UNID	20,00	74,00	1.480,00
Lote: 01	72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	UNID	3,00	178,00	534,00
Lote: 01	73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	UNID	20,00	16,00	320,00
Lote: 01	74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	UNID	10,00	31,00	310,00
Lote: 01	75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	UNID	20,00	20,00	400,00
Lote: 01	76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	UNID	20,00	27,00	540,00
Lote: 01	77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	UNID	20,00	69,00	1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00

045

01							
Lote: 01	78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	UNID	20,00	87,00	1.740,00
Lote: 01	79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	UNID	10,00	193,00	1.930,00
Lote: 01	80	4592	REGULADOR 034	UNID	10,00	212,00	2.120,00
Lote: 01	81	4593	REGULADOR 059	UNID	10,00	179,00	1.790,00
Lote: 01	82	4594	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	UNID	20,00	22,00	440,00
Lote: 01	83	4595	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	UNID	20,00	23,00	460,00
Lote: 01	84	4596	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	UNID	20,00	29,00	580,00
Lote: 01	85	4597	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	UNID	20,00	20,50	410,00
Lote: 01	86	4598	RELÉ DE PISCA 12V	UNID	20,00	20,50	410,00
Lote: 01	87	4599	RELÉ DE PISCA 24V	UNID	20,00	23,50	470,00
Lote: 01	88	4600	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	UNID	20,00	36,00	720,00
Lote: 01	89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNID	10,00	62,00	620,00
Lote: 01	90	4602	ROLAMENTO 6201	UNID	30,00	3,60	108,00
Lote: 01	91	4603	ROLAMENTO 6303	UNID	30,00	7,10	213,00
Lote: 01	92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	UNID	5,00	165,00	825,00
Lote: 01	93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	UNID	10,00	47,00	470,00
Lote: 01	94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	UNID	10,00	21,00	210,00
Lote: 01	95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	UNID	10,00	21,50	215,00
Lote: 01	96	4608	TERMINAL BATERIA	UNID	50,00	11,00	550,00
Lote: 01	97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	UNID	5,00	27,00	135,00
Lote: 01	98	4610	TERMINAL MACHO	UNID	5,00	34,00	170,00
Lote: 01	99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	UNID	5,00	37,00	185,00
Lote: 01	100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	UNID	5,00	42,00	210,00
Lote: 01	101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	UNID	5,00	46,00	230,00
Lote: 01	102	4614	TERMINAL PONTEIRA	UNID	50,00	3,05	152,50
TOTAL							64.972,50



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Legislativo Municipal				
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00050 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
001 Executivo Municipal				
04.122.0401.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	28.600,00	28.600,00	16.384,26	12.215,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	28.600,00	28.600,00	16.384,26	12.215,74
00050 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00	28.600,00	16.384,26	12.215,74
002 Chefe de Gabinete				
04.122.0401.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
00210 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
003 Controladoria Interna				
04.124.0401.2004 Manutenção das Atividades da Controladoria Interna	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
00260 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
04.122.0401.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	80.300,00	80.300,00	48.661,98	31.638,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.300,00	80.300,00	48.661,98	31.638,02
00320 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	80.300,00	80.300,00	48.661,98	31.638,02
002 Departamento de Administração e Finanças				
04.122.0401.2007 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	12.100,00	12.100,00	834,00	11.266,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
00420 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0401.2009 Manutenção das Atividades Jurídicas	1.100,00	1.100,00	384,00	716,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	1.100,00	384,00	716,00
00490 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	384,00	716,00
04.122.0401.2010 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças	5.500,00	5.500,00	460,00	5.040,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	460,00	5.040,00
00560 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	460,00	5.040,00
003 Departamento de Compras e Almocearifado				
04.122.0401.2012 Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almocearifado	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
00050 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2019

Página 2

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APLU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
004 Departamento de Supervisão e Tesouraria					
04.123.0401.2013	Mantenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
00730	E 0000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
		5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
005 Departamento de Gestão e Planejamento					
04.122.0401.2014	Mantenção das Atividades do Departamento de Gestão e Planejamento				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
00780	E 0000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
		3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
008 Divisão de Tributação e Fiscalização					
04.129.0401.2015	Mantenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
00840	E 0000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
002 Divisão de Educação					
12.361.1201.1001	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	505.587,50	505.587,50	503.974,26	1.613,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
00930	E 0103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		44.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
00940	E 0104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.361.1201.2017	Mantenção das Atividades do Ensino Fundamental - Merenda Escolar	91.300,00	94.300,00	72.896,78	21.403,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00970	E 0103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.200,00	57.200,00	56.767,40	432,60
00980	E 0104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.200,00	13.200,00	0,00	13.200,00
00990	E 0015 1011/03/01/06/18 MERENDA ESCOLAR	20.900,00	23.900,00	16.129,38	7.770,62
12.361.1201.2019	Mantenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar	148.500,00	263.500,00	229.715,30	33.784,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01030	E 0103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	150.000,00	143.908,50	6.091,50
01040	E 0104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	23.197,82	9.802,18
01050	E 0107 0107/09/01/0000 Salário-Educação	44.000,00	64.000,00	62.608,98	1.391,02
01060	E 0018 1011/09/01/06/18 PNAT	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.361.1201.2020	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.687,50	224.687,50	171.330,58	53.356,92
01210	E 0103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88.000,00	158.000,00	133.793,41	24.206,59
01220	E 0104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.687,50	22.687,50	17.523,89	5.163,61
01230	E 0107 0107/09/01/0000 Salário-Educação	44.000,00	44.000,00	20.013,28	23.986,72
12.365.0401.2023	Mantenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Merenda Escolar	40.700,00	25.700,00	8.202,32	17.497,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2019

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
003 Divisão de Cultura	01330 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.100,00	19.100,00	5.679,68	13.220,32
	01340 E 00115 1011090106118 MERENDA ESCOLAR	6.600,00	6.600,00	2.322,64	4.277,36
	12.366.1201.2024 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Merenda Escolar	15.400,00	30.400,00	21.825,28	8.570,72
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01350 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00	21.600,00	16.635,37	4.964,63
	01360 E 00115 1011090106118 MERENDA ESCOLAR	8.800,00	8.800,00	5.193,91	3.606,09
		11.000,00	11.000,00	3.005,16	7.994,84
		11.000,00	11.000,00	3.005,16	7.994,84
004 Departamento de Esportes	01490 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	3.005,16	7.994,84
	27.812.2701.2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	77.000,00	77.000,00	72.847,15	4.152,85
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	77.000,00	72.847,15	4.152,85
	01560 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				
	005 Divisão de Eventos Esportivos				
	27.812.2701.1002 Reforma do Ginásio de Esportes da Comunidade do Barra Grande	77.000,00	77.000,00	72.847,15	4.152,85
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	77.000,00	72.847,15	4.152,85
	01590 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00	77.000,00	7.132,06	23.867,94
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
005 Divisão de Eventos Esportivos	01620 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	27.812.2701.1003 Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01620 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	27.812.2701.2032 Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos	55.000,00	15.000,00	7.132,06	7.867,94
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01670 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	15.000,00	7.132,06	7.867,94
002 Departamento de Assistência Social	08.243.0801.2034 Manutenção do Departamento de Assistência Social	44.000,00	44.000,00	36.758,70	7.240,30
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	44.000,00	36.758,70	7.240,30
	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				
	003 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0801.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	44.000,00	44.000,00	36.758,70	7.240,30
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	36.758,70	7.240,30
	01820 E 00334 0334090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	195.100,00	170.100,00	110.169,40	69.930,60
	01820 EA 00334 0334090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.000,00	147.000,00	105.364,74	41.635,26
	01830 E 00340 0340090606025 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
006 Departamento de Assistência Social	08.244.0801.2036 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	36.000,00	6.232,79	29.767,21
	01820 E 00334 0334090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.000,00	70.000,00	69.162,30	687,70
	01820 EA 00334 0334090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	30.000,00	29.969,65	30,35
	01830 E 00340 0340090606025 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2019

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Secretaria Municipal do Interior					
26.782.2601.2040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01910 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0801.2037 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias		12.100,00	12.100,00	4.804,66	7.295,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
01940 E 00394 030409060606 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS		9.900,00	9.900,00	4.804,66	5.095,34
004 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
08.243.0801.6038 Manutenção do Conselho Tutelar					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02010 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		3.300,00	3.300,00	2.522,77	777,23
08.243.0801.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02040 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
002 Departamento do Interior					
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento de Interior					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		36.300,00	3.300,00	2.126,58	1.173,42
02160 E 00512 051209090000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)		1.173.500,00	1.208.500,00	1.092.426,18	116.073,82
003 Divisão de Serviços Rodoviários		1.173.500,00	1.208.500,00	1.092.426,18	116.073,82
26.782.2601.2042 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.080.000,00	1.080.000,00	993.113,24	86.886,76
02160 E 00504 050409090000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		77.000,00	112.000,00	91.202,29	20.797,71
02160 E 00512 051209090000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)		16.500,00	16.500,00	8.112,65	8.387,35
003 Divisão de Serviços Rodoviários		220.000,00	180.000,00	147.660,00	32.340,00
26.782.2601.2042 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários		220.000,00	180.000,00	147.660,00	32.340,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		220.000,00	180.000,00	147.660,00	32.340,00
001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
18.541.1801.2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		13.200,00	13.200,00	3.311,75	9.888,25
02160 E 00512 051209090000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)		13.200,00	13.200,00	3.311,75	9.888,25
002 Departamento de Meio Ambiente		13.200,00	13.200,00	3.311,75	9.888,25
18.541.1801.2044 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26
02160 E 00512 051209090000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26
002 Departamento de Meio Ambiente		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26
18.541.1801.2045 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26
02160 E 00512 051209090000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26
002 Departamento de Meio Ambiente		16.500,00	16.500,00	11.901,74	4.598,26



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2019

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APUDES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
003 Divisão de Meio Ambiente				
18.541.1801.2045 Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	11.000,00	11.000,00	3.555,67	7.444,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	3.555,67	7.444,33
E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	3.555,67	7.444,33
001 Secretaria Municipal de Urbanismo				
15.452.1501.2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo	37.400,00	37.400,00	21.310,23	16.089,77
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.400,00	37.400,00	21.310,23	16.089,77
02450 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	37.400,00	37.400,00	21.310,23	16.089,77
002 Departamento de Urbanismo				
15.452.1501.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	121.550,00	121.550,00	82.721,02	38.828,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	121.550,00	121.550,00	82.721,02	38.828,98
02510 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	121.550,00	121.550,00	82.721,02	38.828,98
02520 E 0007 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.200,00	68.200,00	68.187,96	12,04
02530 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.500,00	27.500,00	6.708,06	20.791,94
02540 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços	14.850,00	14.850,00	7.825,00	7.025,00
003 Divisão de Urbanismo	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15.451.1501.1005 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais	98.000,00	98.000,00	46.611,35	51.388,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	33.000,00	10.701,66	22.298,34
02590 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	10.701,66	22.298,34
15.451.1501.1006 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	11.000,00	11.000,00	1.886,00	9.114,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	1.886,00	9.114,00
02620 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	1.886,00	9.114,00
15.452.1501.1007 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	33.000,00	43.000,00	21.168,76	21.831,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	3.436,22	18.563,78
02650 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	21.000,00	17.732,54	3.267,46
02660 E 0007 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.000,00	22.000,00	11.854,93	10.145,07
15.452.1501.2048 Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	22.000,00	22.000,00	11.854,93	10.145,07
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	11.854,93	10.145,07
02720 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	11.854,93	10.145,07
001 Secretaria Municipal de Agricultura				
20.606.2001.2049 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	13.200,00	13.200,00	13.065,04	134,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	13.200,00	13.065,04	134,96
E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00	13.200,00	13.065,04	134,96
002 Departamento de Agricultura				
20.606.2001.2050 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	117.700,00	117.700,00	197.308,19	391,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	117.700,00	117.700,00	197.308,19	391,81
E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	117.700,00	117.700,00	197.308,19	391,81

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 24/10/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso. (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	117.700,00	197.700,00	197.308,19	391,81
003 Departamento de Vigilância e Sanidade Animal	33.000,00	33.000,00	18.613,69	18.386,31
20.603.2001.2051 Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal	33.000,00	33.000,00	18.613,69	18.386,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02960 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	16.613,69	16.386,31
004 Divisão de Saneamento	17.800,00	47.600,00	32.249,58	15.350,42
17.605.2001.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento	17.800,00	47.600,00	32.249,58	15.350,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03010 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	17.800,00	47.600,00	32.249,58	15.350,42
17.600,00	47.600,00	32.249,58	15.350,42	
002 Divisão de Saúde	418.440,00	485.627,85	383.174,44	92.453,41
10.301.1001.1013 Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	28.400,00	28.400,00	8.640,04	17.759,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.400,00	28.400,00	8.640,04	17.759,96
10.301.1001.2056 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ	5.500,00	5.500,00	4.593,20	906,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03210 E 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00	5.500,00	4.593,20	906,80
10.301.1001.2057 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	23.540,00	18.540,00	18.378,88	161,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03280 E 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.540,00	18.540,00	18.378,88	161,12
10.301.1001.2060 Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média	363.000,00	435.187,85	361.562,32	73.625,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03033 E 03033 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	363.000,00	363.000,00	302.775,56	60.224,44
03431 E 03331 1011090200518 FMS MANFRINOPOLIS	0,00	5.000,00	125,00	4.875,00
03431 EA 03331 1011090200518 FMS MANFRINOPOLIS	0,00	7.187,85	0,00	7.187,85
03432 E 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.000,00	58.661,76	1.338,24
003 Divisão de Vigilância Sanitária	30.800,00	42.697,73	18.046,85	24.647,88
10.304.1001.2063 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária	30.800,00	42.697,73	18.046,85	24.647,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03555 E 03337 100703020103 CUSTEIO VIGIA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
03555 EA 03337 100703020103 CUSTEIO VIGIA SUS	0,00	11.897,73	11.147,29	750,44
03560 E 00497 0497090200520 Vigilância em Saúde	30.800,00	30.800,00	6.902,56	23.897,44
Total Geral	3.456.777,50	3.748.863,08	2.883.368,05	865.495,03



Município de Manfrinópolis - 2019

Saldo das contas de despesa

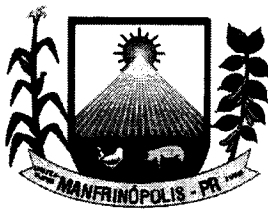
Calculado em: 24/10/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/10/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

057

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 040/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

050

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

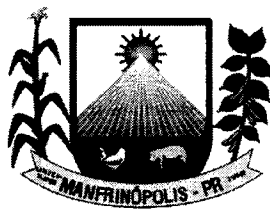
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

059

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,
24 de outubro de 2019 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 40/2019

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2019

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

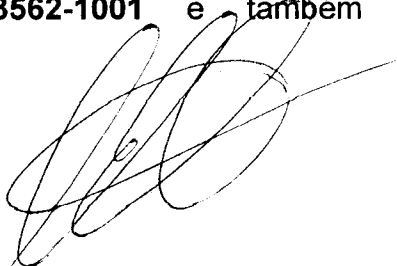
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/11/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/11/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1619 Pág.: 49
Data: 26 / 10 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1872 Pág.: 411
Data: 25 / 10 / 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Lei Nº. 705/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.650.195,00 (vinte e dois milhões seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos, Rendas, outras Receitas Correntes e da Capital, na forma da Legislação vigente, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

• Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 787.850,00
• RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 205.800,00
• RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 116.045,00
• RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 324.400,00
• TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 21.168.200,00
• OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.900,00
TOTAL	R\$ 22.650.195,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	
Câmara Municipal	R\$ 1.096.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	
Gabinete da Prefeitura	R\$ 476.700,00
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
Depto de Recursos Humanos	R\$ 1.917.729,78
Depto de Serviços Gerais	R\$ 291.000,00
Depto de Tributação	R\$ 25.400,00
Depto de Contabilidade	R\$ 478.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Depto de Serviços Urbanos	R\$ 2.194.906,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Depto de Ensino	R\$ 6.099.132,20
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	

Depto de Cultura	R\$ 114.000,00
Depto de Esportes	R\$ 258.900,00
Depto de Turismo	R\$ 37.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
União Municipal de Saúde	R\$ 4.867.739,00
Depto de Saúde	R\$ 197.000,00
Depto de VISA	R\$ 71.034,00
Depto de Epidemiologia	R\$ 33.474,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Depto de Ação Social	R\$ 134.270,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.109.447,60
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 175.843,40
SECRETARIA AGRICULTURA	
Depto de Fomento Agropecuário	R\$ 2.278.660,80
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Depto de Indústria	R\$ 288.764,80
Depto de Comércio	R\$ 33.708,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Depto de Meio Ambiente	R\$ 401.125,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	R\$ 68.359,82
Total	R\$ 22.650.195,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de Governo de conformidade com os Anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Os Quadros de Detalhamento de Despesas serão baixados por Decreto do Executivo.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da total das despesas autorizadas para o exercício, servindo como Recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar Dotações de um elemento da despesa para outro, dentro de cada Projeto, atividade ou operações especiais, não computando na percentual citada no artigo 6º da presente Lei.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares nas dotações para despesas com pessoal e encargos, desde que haja insuficiência nas mesmas, não computando na percentual citada no artigo 6º da presente Lei.

Art. 9º - Os Recursos oriundos de Convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como Fontes de Recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de Projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, nos termos da Legislação vigente.

Art. 11º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no que se refere ao FUNDEB, caso haja mudança na Legislação.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

EDITAL Nº 001/CMDCA/2019 - RESOLUÇÃO 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** a quem interessar os **CANDIDATOS ELEITOS** da ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS
01	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES	141
02	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA	128
03	MARCOS JACKSON ANTUNES	109
04	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	105
05	RUDINEI RAFAEL	99
06	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	90
07	FRANCIELI CORRÊIA PIVA	81
08	NILTON RODRIGUES	72
09	JOÃO RICHTER BUENO	67
10	FERNANDO ZANARDI	54

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de Outubro de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 39/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP - RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/11/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/11/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 24/10/2019. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 40/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP - RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/11/2019, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/11/2019, às 14:00 horas - DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 24/10/2019. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.

tribuna
Regional

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PP 39-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/11/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/11/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4BBF2984

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PP 40-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/11/2019, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/11/2019, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:8D8CEFE5

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a quem interessar os **CANDIDATOS ELEITOS** da ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS
01	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES	141
02	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA	128
03	MARCOS JACKSON ANTUNES	109
04	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	105
05	RUDINEI RAFAEL	99
06	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	90
07	FRANCIELI CORRÊIA PIVA	81
08	NILTON RODRIGUES	72
09	JOÃO RICHTER BUENO	67
10	FERNANDO ZANARDI	54

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de Outubro de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rubens Junior Jung

Código Identificador:CA6B9EC3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 186/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. Ivone Cavalcante da Silva, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, a partir do dia 21/10/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/10/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

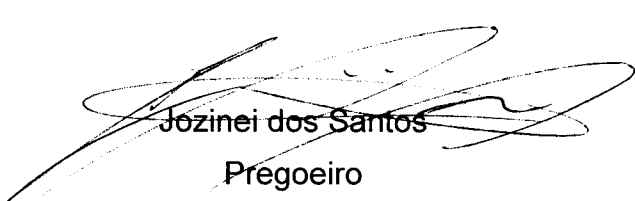
Prefeito Municipal



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 40/2019**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 40/2019, tendo como objetivo a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 12 de novembro de 2019 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas cuja nova data para abertura da cessão se dará no dia 28 de novembro de 2019 as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada à Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis Pr. CEP: 85.628-000.

Manfrinópolis, 12 de novembro de 2019.



Jozinei dos Santos

Pregoeiro



Memorando

Licitação Pregão nº 40/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 40/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 65 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
Rua: Porto Alegre, Nº 373, Centro. Francisco Beltrão –PR.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3524-6253
CNPJ: 86.872.736/0001-75 IE: 32103389-09

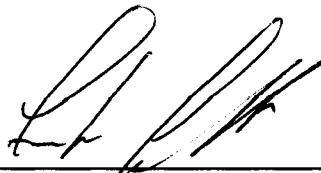
068

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.872.736/0001-75, situada à RUA PORTO ALEGRE, Nº 373, CENTRO, CEP: 85.601-480, FRANCISCO BELTRÃO – PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº40/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

86.872.736/0001-75

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
EMAIL: gagliotto@gagliotto.com.br
FONE: (46) 3524-6253



ANEXO IV

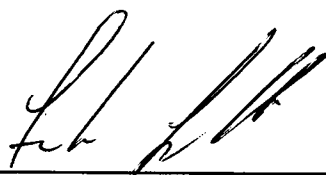
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2019

O signatário da presente, em nome da proponente GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

86.872.736/0001-75

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

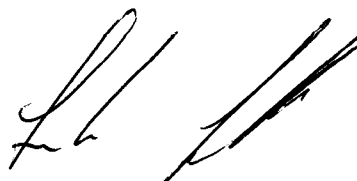
Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

86.872.736/0001-75

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC1900497948																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41203043760	CNPJ 86.872.736/0001-75	Data de Ato Constitutivo 21/02/1994	Início de Atividade 15/03/1994																															
Endereço Completo Rua PORTO ALEGRE, Nº 373, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480																																		
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;																																		
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 3.300,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ROSALINA GAGLIOTTO</td> <td>003.422.139-54</td> <td>R\$ 13.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>GERALDO GAGLIOTTO</td> <td>014.556.309-00</td> <td>R\$ 16.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>FERNANDO GAGLIOTTO</td> <td>940.601.509-91</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.300,00	Sócio	N	Término do mandato	ROSALINA GAGLIOTTO	003.422.139-54	R\$ 13.200,00	Sócio	N	Término do mandato	GERALDO GAGLIOTTO	014.556.309-00	R\$ 16.500,00	Sócio	S	Término do mandato	FERNANDO GAGLIOTTO	940.601.509-91				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.300,00	Sócio	N	Término do mandato																													
ROSALINA GAGLIOTTO	003.422.139-54	R\$ 13.200,00	Sócio	N	Término do mandato																													
GERALDO GAGLIOTTO	014.556.309-00	R\$ 16.500,00	Sócio	S	Término do mandato																													
FERNANDO GAGLIOTTO	940.601.509-91																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td>940.601.509-91</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FERNANDO GAGLIOTTO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome		940.601.509-91		FERNANDO GAGLIOTTO																					
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																															
Nome		940.601.509-91																																
FERNANDO GAGLIOTTO																																		
Último Arquivamento Data 20/10/2017		Número 20176449949	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																															
		Situação ATIVA Status SEM STATUS																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2019, às 09:41:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSEWCJUG.



PRC1900497948

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SESP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, n.º 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SESP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, n.º 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SESP/PR em 19 de junho de 2015 e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, Bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**”, com sede em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, n.º 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e último ato registrado sob o n.º 20143803204 por despacho em sessão de 18 de junho de 2014, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GERALDO GAGLIOTTO**, que possuía na sociedade 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO** apenas 3.300 (três mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), dando pelo presente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704081170. NIRE: 41203043760.
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Fernando Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

24 de novembro de 2009 e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR em 19 de junho de 2015 e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e ultimo ato registrado sob o n. 20143803204 por despacho em sessão de 18 de junho de 2014, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, nº 373, Centro – Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704081170. NIRE: 41203043760.
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Fernando Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704081170. NIRE: 41203043760.
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (01) uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr., 25 de setembro de 2017.


Geraldo Gagliotto
 GERALDO GAGLIOTTO


Rosalina Gagliotto
 ROSALINA GAGLIOTTO


Fernando Gagliotto
 FERNANDO GAGLIOTTO

Testemunhas:


 Eduardo Misturini
 CPF: 035.594.459-65
 RG: 8.129.156-0


 Solange de Marco
 CPF: 839.982.689-87
 RG: 6.090.213-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo: DA5z2.HHvsD.HypY9 - Kh99m.3ZK9G

Consulte o selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ROSALINA GAGLIOTTO e GERALDO GAGLIOTTO do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85101-000
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO-PR.BR

Franciane Cardoso
Escrevente

Selo: yA5ka.6xQdJ.TChj7 - kJvaJ.M7Uqz

Consulte o selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FERNANDO GAGLIOTTO do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85101-000
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO-PR.BR

Franciane Cardoso
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704081170. NIRE: 41203043760.
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

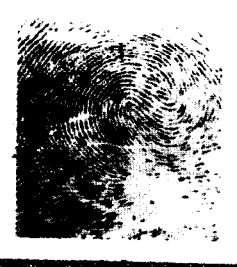
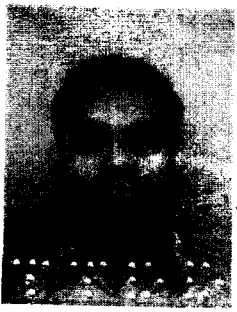
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.491.129-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.491.129-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2015

NOME: FERNANDO GAGLIOTTO

FILIAÇÃO: GERALDO GAGLIOTTO
ROSALINA GAGLIOTTO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3713, LIVRO=11BAUX, FOLHA=213

CPF: 940.601.509-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



IMPRESSÃO: 19/08/2015 14:17:15

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SESP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, n.º 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SESP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, n.º 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SESP/PR em 19 de junho de 2015 e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, Bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**”, com sede em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, n.º 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e ultimo ato registrado sob o n.º 20143803204 por despacho em sessão de 18 de junho de 2014, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GERALDO GAGLIOTTO**, que possuía na sociedade 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO** apenas 3.300 (três mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), dando pelo presente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB N.º 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Fernando Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR em 24 de novembro de 2009 e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

24 de novembro de 2009 e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR em 19 de junho de 2015 e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e ultimo ato registrado sob o n. 20143803204 por despacho em sessão de 18 de junho de 2014, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, nº 373, Centro – Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB N.º 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Fernando Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

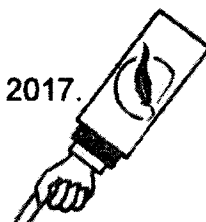
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (01) uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr., 25 de setembro de 2017.


Geraldo Gagliotto
 GERALDO GAGLIOTTO


Rosalina Gagliotto
 ROSALINA GAGLIOTTO


Fernando Gagliotto
 FERNANDO GAGLIOTTO

Testemunhas:


 Eduardo Misturini
 CPF: 035.594.459-65
 RG: 8.129.156-0


 Solange de Marco
 CPF: 839.982.689-87
 RG: 6.090.213-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
 PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704081170. NIRE: 41203043760.
 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo: DA5z2.HHvsD.HypY9 - Kh99m.3ZK9G

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ROSALINA GAGLIOTTO e GERALDO GAGLIOTTO do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - 84131-100
46 2601 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciane Cardoso
Escrevente

Selo: yA5ka.6xQdJ.TChj7 - kJvaJ.M7Uqz

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FERNANDO GAGLIOTTO do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - 84131-100
46 2601 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciane Cardoso
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 07:42 SOB Nº 20176449949.
PROTOCOLO: 176449949 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704081170. NIRE: 41203043760.
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

085

ALVARÁ nº 45608

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 8159/2015 de 03/09/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP

Nome fantasia

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS

CNPJ/CPF: 86.872.736/0001-75

Localização

R PORTO ALEGRE, 373 - MARRECAS

Área utilizada: 200,00

Atividades

COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELETRICA DE AUTOMOVEIS

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em

23/09/2015

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

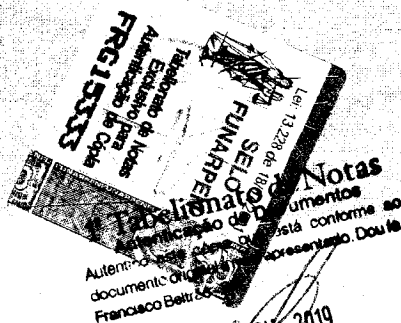
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de

Sérgio Berton
Dir. Dpto. de Localização

Sec. Porto Municipal de Finanças



FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.872.736/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1994
NOME EMPRESARIAL GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE		NÚMERO 373	COMPLEMENTO
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 13:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.872.736/0001-75

Razão Social: GAGLIOTTO DIST AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111517125035676783

Informação obtida em 20/11/2019 13:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 86.872.736/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:13 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **6B39.CDBA.EA47.A8E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

088

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021037717-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.872.736/0001-75**

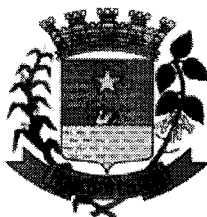
Nome: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29992/2019

RAZÃO SOCIAL: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.872.736/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45608

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 45608

ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE, 373 - MARRECAS CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	20/11/2019
DATA	DE	VALIDADE:	19/01/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZZX98QRQS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019 - 13:58:15

Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 86.872.736/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Novembro de 2019 às 14:57:33.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.872.736/0001-75
Certidão nº: 189611185/2019
Expedição: 20/11/2019, às 14:00:10
Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.872.736/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.441.782,25	R\$ 3.058.764,03
CIRCULANTE		R\$ 2.286.452,65	R\$ 2.894.099,26
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R\$ 306.516,21	R\$ 416.456,84
CAIXA		R\$ 5.537,45	R\$ 20.654,27
CAIXA		R\$ 5.537,45	R\$ 20.654,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.363,81	R\$ 6.084,99
BANCO SICREDI		R\$ 10.363,81	R\$ 6.084,99
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 290.614,95	R\$ 389.717,58
BCO. SICREDI CTA. APLICAO POUPANCA		R\$ 1.752,38	R\$ 2.632,15
BANCO SICREDI CTA.APLIC.		R\$ 288.862,57	R\$ 387.085,43
CREDITOS (VALORES A RECEBER)		R\$ 1.979.936,44	R\$ 2.477.642,42
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 128,15
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 128,15
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.979.936,44	R\$ 2.477.514,27
COMPRAS		R\$ 1.979.936,44	R\$ 2.477.514,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 155.329,60	R\$ 164.664,77
INVESTIMENTOS		R\$ 3.324,45	R\$ 3.324,45
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 3.324,45	R\$ 3.324,45
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 3.324,45	R\$ 3.324,45
IMOBILIZADO		R\$ 149.020,15	R\$ 152.023,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.885,68	R\$ 13.843,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.136,00	R\$ 6.175,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.418,00	R\$ 7.668,00
SOFTWARES		R\$ 6.331,68	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.011,58	R\$ 3.011,58
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.011,58	R\$ 3.011,58
VEICULOS		R\$ 125.452,22	R\$ 125.452,22
VEICULOS		R\$ 125.452,22	R\$ 125.452,22
PLANOS DE CONSORCIOS		R\$ 4.670,67	R\$ 9.716,65
RODOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA		R\$ 4.670,67	R\$ 9.716,65
INTANGIVEL		R\$ 2.985,00	R\$ 9.316,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 2.985,00	R\$ 9.316,68
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 6.331,68
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.441.782,25	R\$ 3.058.764,03
CIRCULANTE		R\$ 187.017,70	R\$ 198.166,03
FORNECEDORES		R\$ 152.888,70	R\$ 175.305,63
FORNECEDORES		R\$ 152.888,70	R\$ 175.305,63
ZM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 15.832,80
IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.999,96
TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S.A.		R\$ 15.545,70	R\$ 21.749,93
ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.245,42
AUTOTRAVI BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 6.237,52	R\$ 1.175,22
FACOBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 9.881,72	R\$ 5.678,45
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 1.295,80	R\$ 1.653,05
MM AUTOPECAS LTDA		R\$ 6.918,64	R\$ 4.312,12
VETOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMOTIVO		R\$ 19.720,78	R\$ 9.429,88
AUTOMOTIVECEMAK INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 4.032,05	R\$ 1.366,98
FORTLUZ INDUSTRIA E COM.LTDA		R\$ 4.704,00	R\$ 0,00
DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 5.911,54	R\$ 8.182,64
ORGUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.198,41	R\$ 6.184,98
REICOM IND.COM.DE COL.E PECAS ELETR.LTDA		R\$ 875,00	R\$ 0,00
ALMAPY AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 1.145,29	R\$ 0,00
ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COM. DE AUTO P		R\$ 9.097,66	R\$ 7.123,44
TRENTOSUL IND E COM DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 650,22	R\$ 0,00
VIRTUAL PLASTICOS LTDA		R\$ 1.413,08	R\$ 3.045,38
SULCARBON IND E COM DE PECAS SINTERIZADA		R\$ 6.097,99	R\$ 7.388,21
Autopoli Industria e Comercio de Auto Pe		R\$ 589,54	R\$ 1.261,23
ELETRO METALURGICA CIAFUNDI LTDA		R\$ 2.471,80	R\$ 0,00
BZM INDUSTRIA E COM. DE AUTO		R\$ 5.233,05	R\$ 3.180,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS LTDA			
ELETROPAR AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.319,46
FEMAUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AU		R\$ 1.905,40	R\$ 0,00
GLA COMERCIO IMP E EXP DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 37.209,41	R\$ 27.894,69
LUIZ FABIANO ALVES DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.452,38
FREITAS D.C AUTOMOTIVOS LTDA-ME		R\$ 937,18	R\$ 0,00
RENE GOBBI LTDA		R\$ 480,00	R\$ 810,00
POWER PARTS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 733,86	R\$ 0,00
M.S.B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 4.301,56	R\$ 1.639,60
ADS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 757,20	R\$ 1.242,78
FX DISTRIBUIDORA		R\$ 2.544,30	R\$ 0,00
DELPHI POWERTRAIN SYSTEM INDUSTRIA E COM		R\$ 0,00	R\$ 23.151,23
SG COMERCIAL IMPORTS - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 200,00
INDUTEC INDUSTRIA DE AUTO PARTS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.913,64
M.A LEME ARIELO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.871,42
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 11.146,53	R\$ 11.239,60
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 11.146,53	R\$ 11.239,60
IRRF A RECOLHER		R\$ 524,21	R\$ 561,47
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 10.608,83	R\$ 10.618,87
ICMS DESTDA A RECOLHER		R\$ 13,49	R\$ 59,26
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 22.982,47	R\$ 11.620,80
SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.261,36	R\$ 4.564,46
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.770,78	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 4.490,58	R\$ 4.564,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 5.721,11	R\$ 7.056,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.941,94	R\$ 3.049,13
INSS A RECOLHER		R\$ 2.779,17	R\$ 3.005,73
TAXA NEGOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.001,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.254.764,55	R\$ 2.860.598,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO GAGLIOTTO		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
ROSALINA GAGLIOTTO		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
FERNANDO GAGLIOTTO		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO GAGLIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO GAGLIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSALINA GAGLIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 131,25	R\$ 131,25
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 131,25	R\$ 131,25
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 131,25	R\$ 131,25
RESERVAS DE CAPITAL - DIF. IPC X BTNF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOACOES E SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOACOES E SUBVENCOES P/ INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONET CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS CONTROL/COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO ATIVOS CONTR/COLIGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS ESTATUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESTATUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA P/ CONTINGENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESPECIAL P/DIVIDENDO OBRIGATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESPECIAL P/ DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.221.633,30	R\$ 2.827.466,75
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.221.633,30	R\$ 2.827.466,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/EXERC.2006		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS EXERC. 2007		R\$ 78.502,92	R\$ 78.502,92
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR/2007		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS 2008		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFICIT/EXERC.2007		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT/EXERC.2006		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT/EXERC.2007		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR/2006		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR/2008		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT EXERC.2008		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS EXERC.2009		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR EXERC.2009		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)DEFICIT / EXERC.2008		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS EXERC. 2010		R\$ 307.341,00	R\$ 307.341,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT EXERC.2009		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR EXERC.2010		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT EXERC.2010		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFICIT / EXERC.2009		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2011		R\$ 51.037,05	R\$ 51.037,05
(-)PREJUÍZOS A COMPENSAR EXERC.2011		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2012		R\$ 347.214,28	R\$ 347.214,28
(-)PREJUÍZOS A COMPENSAR EXERC.2012		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT EXERC.2011		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFICIT EXERC.2011		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2013		R\$ 721.510,35	R\$ 721.510,35
LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2014		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2015		R\$ 345.759,42	R\$ 345.759,42
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2016		R\$ 266.642,74	R\$ 266.642,74
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2017		R\$ 103.625,54	R\$ 103.625,54
LUCROS/PREJUÍZOS EXERC. 2018		R\$ 0,00	R\$ 605.833,45
ACOES EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ACOES LIBERADAS EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOES EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 2.351.494,65
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.332.344,15
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS		R\$ 2.332.344,15
VENDAS		R\$ 2.332.344,15
VENDA DE SERVICOS		R\$ 19.150,50
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.150,50
SERVICOS		R\$ 19.150,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (154.554,53)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (186,55)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (186,55)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (186,55)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (154.367,98)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS		R\$ (154.367,98)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (129.513,42)
(-) ICMS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (24.854,56)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.196.940,12
(-) CUSTOS		R\$ (1.129.827,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.129.827,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.129.827,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.129.827,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.067.112,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (470.492,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (472.615,03)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (371.630,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (371.630,94)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (270.852,74)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (30.050,22)
(-) FERIAS		R\$ (44.158,98)
(-) 13o.SALARIO		R\$ (25.246,22)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (971,57)
VALE TRANSPORTE		R\$ 495,55
(-) DESPESAS C/CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (95,00)
(-) MENSALIDADE SESI		R\$ (751,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (99.366,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES		R\$ (67.749,60)
(-) PRO LABORE		R\$ (67.749,60)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.800,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (29.817,04)
(-) SEGUROS		R\$ (1.927,91)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (4.219,15)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (13.945,31)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (3.890,55)
(-) MOVEIS, MAQUINAS, EQUIP. N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (810,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.485,00)
(-) MULTAS E INFRACOES		R\$ (104,12)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (3.050,00)
(-) DESPESAS C/CERTIFICACOES		R\$ (385,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.617,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.617,45)
(-) DIF. DE ALIQ. DE ICMS / ANTECIPACAO		R\$ (390,31)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (432,18)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/SEGURO DPVAT		R\$ (794,96)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.122,67
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 2.122,67
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 2.122,67
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 2.122,67
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 596.620,12
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 9.213,33
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 9.213,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.252,26)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.805,63)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (270,14)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (157,52)
(-) IRRF S/APLICACOES		R\$ (18,97)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.465,59
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 17.321,60
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 143,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 86.872.736/0001-75
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 605.833,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 605.833,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 86.872.736/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP
 NIRE 41203043760
 CNPJ 86.872.736/0001-75
 Número de Ordem 24
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Francisco Beltrão
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/02/1994
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 81140

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 24
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 81140
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.3
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41203043760	CNPJ 86.872.736/0001-75	
NOME EMPRESARIAL GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	86872736000175	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA:86872736000175	891296653954010289 1	09/01/2019 a 09/01/2020	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	556067865347280103 1	20/07/2018 a 20/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.96.2D.B9.76.BA.F1.D4.52.32.E1.19.
C7.59.C2.EB.E4.25.E4.24-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/03/2019 às 10:11:31 72.7F.E7.CB.B4.DF.48.13 A0.D5.D5.75.01.ED.03.EE
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP - 86.872.736/0001-75

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 86.872.736/0001-75, CONSTITUÍDA EM 14/03/1994, COM SEDE A RUA PORTO ALEGRE, Nº373, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.

POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR;

NOTA Nº 03

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA Nº 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOUVER.

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS PELOS CUSTO DE AQUISIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PARA TRAZÊ-LOS AO SEU LOCAL EM CONDIÇÃO DE CONSUMO OU VENDA. FORAM MESURADOS E REGISTRADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUTO E VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A ITG 1000, ITEM 17.

IMOBILIZADO

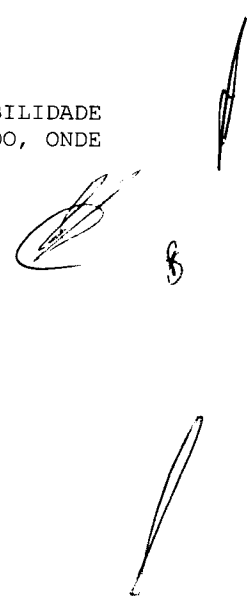
NOTA Nº 06

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, ITEM 18;

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA Nº 07

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ UMA ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT) DOS PRINCIPAIS ITENS DO ATIVO EM ESPECIAL OS DO IMOBILIZADO, ONDE TODOS OS ATIVOS FORAM CONSIDERADOS RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO;



CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA N° 08

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Consolidação: Empresa

CAPITAL SOCIAL

NOTA Nº 09

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 33.000,00, (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 33.000.00 (TRINTA E TRÊS MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA Nº 10

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 11

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

NOTA Nº 12

O RESULTADO FOI APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE RELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI REALIZADA COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NOTA Nº 13

A EMPRESA TEM SUA APROPRIAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NO SIMPLES NACIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 14

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO(DR) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI Nº. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.

NOTA Nº 15

OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 16

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

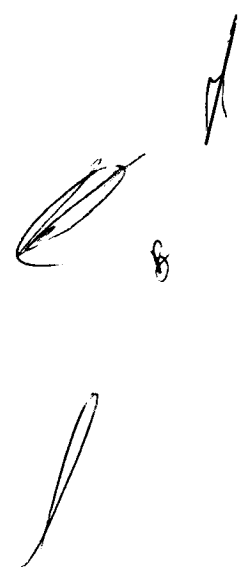
NOTA Nº 17

A EMPRESA DECLARA EXPLICITAMENTE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA Nº 18

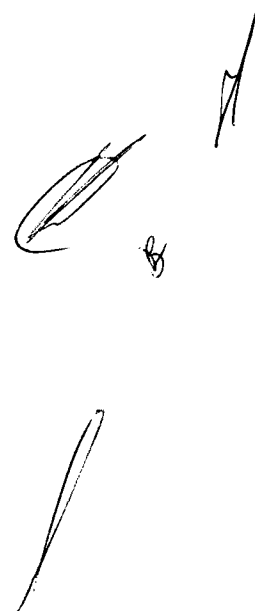
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil **Notas Explicativas**

Página: 3
Data: 14/03/2019
Hora: 15:25:03
Mês/Ano: 12/2018

Consolidação: Empresa

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.

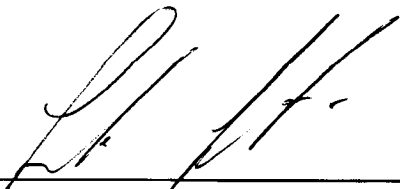
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 86.872.736/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr FERNANDO GAGLIOTTO, portador da carteira de identidade nº 6.491.129-5 SSP/PR e do CPF nº 940.601.509-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019


FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

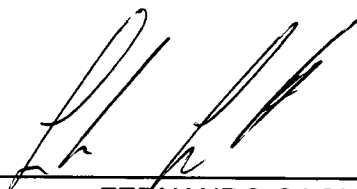
86.872.736/0001-75
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

86.872.736/0001-75
**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2019

Prezado Senhor,

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

86.872.736/0001-75

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 86872736000175

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86872736000175!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **86.872.736/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

8

Certidão emitida às 09:25:47 do dia 28/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QUUE281119092547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a series of loops and a long vertical stroke.

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 40/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 32103389-09

Contador: WILSON MARCOS LOPES

CPF: 940.601.509-91

RG: 6491129-5

E-mail: gagliotto@gagliotto.com.br

Telefone: 46 3524-6253

Celular:

Telefone contador: 46 3520 3300

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

Telefone representante: 46 3524-6253

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 843 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Agência: 740 - SICREDI - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14748-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Precço Máximo	Marca	Modelo	Precço Unitário	Precço Total
001	ABRAÇADEIRA 20CM	10,00	UN	7,40	RAINHA DAS SETE		7,30	73,00
002	ABRAÇADEIRA 39CM	10,00	UN	18,73	RAINHA DAS SETE		18,65	186,50
003	AUTOMÁTICO 29MT 12V	3,00	UN	337,67	ZM		330,94	992,82
004	AUTOMÁTICO 29MT 24V	3,00	UN	348,67	ZM		338,21	1.014,63
005	AUTOMÁTICO 37MT 12V	3,00	UN	253,00	ZM		245,41	736,23
006	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	5,00	UN	72,00	ZM		69,84	349,20
007	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	5,00	UN	156,67	ZM		151,97	759,85
008	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	5,00	UN	241,00	ZM		233,77	1.168,85
009	AUTOMÁTICO JF 12V	10,00	UN	216,00	ZM		209,52	2.095,20
010	AUTOMÁTICO M93R 12V	5,00	UN	252,00	ZM		244,44	1.222,20
011	AUTOMÁTICO PERKINS	10,00	UN	113,67	ZM		110,26	1.102,60
012	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	5,00	UN	168,67	ZM		163,61	818,05
013	BOBINA DE CAMPO JF 12V	10,00	UN	238,33	NEW COIL		231,19	2.311,90
014	BOBINA DE CAMPO KB 24V	5,00	UN	168,67	NEW COIL		163,61	818,05
015	BOBINA DE CAMPO M93R	5,00	UN	130,33	NEW COIL		126,43	632,15
016	BOBINA DE CAMPO PERKINS	10,00	M	171,00	NEW COIL		165,87	1.658,70
017	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	6,00	UN	132,00	DELPHI		128,04	768,24
018	BUCHA INTERMEDIARIA JF	30,00	UN	9,00	SULCARBON		8,73	261,90
019	BUCHA LADO COLETOR JF	30,00	UN	4,03	SULCARBON		3,91	117,30
020	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	30,00	UN	5,37	SULCARBON		5,21	156,30
021	BUCHA LADO MOTRIZ JF	30,00	UN	4,37	SULCARBON		4,24	127,20
022	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	30,00	UN	4,70	SULCARBON		4,56	136,80
023	BUZINA BIBI 24V	10,00	UN	58,67	VETOR		56,91	569,10
024	BUZINA CARACOL 12V	10,00	UN	37,00	VETOR		35,89	358,90
025	CABO 4X1,00	50,00	M	4,30	CONDUMAX		4,18	209,00
026	CABO 6X1,00	50,00	UN	6,23	CONDUMAX		6,05	302,50
027	CABO BATERIA 25,00mm	20,00	M	26,33	COBRECON		25,55	511,00
028	CABO BATERIA 70,00MM	30,00	M	48,33	COBRECON		46,89	1.406,70
029	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	6,00	UN	114,00	MARILIA		110,58	663,48
030	CHAVE GERAL 500AMP	5,00	UN	260,67	MARILIA		252,85	1.264,25
031	CHAVE IGNIÇÃO MBB	10,00	UN	57,67	MARILIA		55,94	559,40
032	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	20,00	UN	24,33	MARILIA		23,61	472,20

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 40/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 32103389-09

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 843 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: gagliotto@gagliotto.com.br

Telefone: 46 3524-6253

Contador: WILSON MARCOS LOPES

CPF: 940.601.509-91

RG: 6491129-5

Telefone representante: 46 3524-6253

Agência: 740 - - SICREDI - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14748-6

Data de abertura:

Telefone contador: 46 3520 3300

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	20,00	UN	34,00	MARILIA		32,98	659,60
034	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	5,00	UN	113,67	MARILIA		110,26	551,30
035	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	2,00	UN	258,33	WILLTEC		250,59	501,18
036	CORREIA 13X1350	10,00	UN	43,67	KORAX		42,36	423,60
037	CORREIA 13X1500	10,00	UN	26,00	KORAX		25,22	252,20
038	CORREIA 6PK1420	10,00	UN	60,00	KORAX		58,20	582,00
039	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	20,00	UN	16,67	IKRO		16,17	323,40
040	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	20,00	UN	16,00	IKRO		15,52	310,40
041	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	4,00	UN	118,00	CEMAK		114,46	457,84
042	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	5,00	UN	276,67	ARIELO		268,37	1.341,85
043	FAROL AUXILIA R LED 12V	6,00	UN	76,00	TIGER AUTO		73,72	442,32
044	FIO 1,50mm	300,00	M	0,88	CONDUMAX		0,86	258,00
045	FIO 10,00mm	50,00	M	7,37	CONDUMAX		7,15	357,50
046	FIO 2,50mm	200,00	M	1,53	CONDUMAX		1,49	298,00
047	FIO 4,00mm	200,00	M	1,98	CONDUMAX		1,93	386,00
048	FITA ISOLANTE 5 METROS	100,00	RL	2,52	ISOFLEX		2,45	245,00
049	FUSIVEL LAMINA 10AMP	300,00	UNID	0,34	HIKARI		0,33	99,00
050	FUSIVEL LAMINA 15AMP	100,00	UNID	0,52	HIKARI		0,51	51,00
051	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	15,00	UNID	112,33	WILLTEC		108,97	1.634,55
052	IMPULSOR MB JF	10,00	UNID	89,33	BZM		86,66	866,60
053	IMPULSOR MWM	10,00	UNID	59,67	BZM		57,88	578,80
054	IMPULSOR PERKINS	10,00	UNID	140,00	BZM		135,80	1.358,00
055	INDUZIDO 29MT 12V	2,00	UNID	260,67	ARIELO		252,85	505,70
056	INDUZIDO JF 12V	10,00	UNID	241,67	ARIELO		234,42	2.344,20
057	INDUZIDO PERKINS	10,00	UNID	205,00	ARIELO		198,85	1.988,50
058	LÂMPADA 1 POLO 12V	100,00	UNID	2,42	GE		2,35	235,00
059	LÂMPADA 1 POLO 24V	50,00	UNID	4,37	GE		4,24	212,00
060	LÂMPADA 2 POLOS 12V	100,00	UNID	2,68	GE		2,60	260,00
061	LÂMPADA 2 POLOS 24V	50,00	UNID	6,03	GE		5,85	292,50
062	LÂMPADA H1 12V	30,00	UNID	18,17	GE		17,63	528,90
063	LÂMPADA H1 24V	30,00	UNID	25,67	GE		24,50	735,00
064	LÂMPADA H3 12V	40,00	UNID	12,37	GE		12,00	480,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor : GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço : RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 32103389-09

Contador: WILSON MARCOS LOPES

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

CPF: 940.601.509-91

RG: 6491129-5

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 843 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740- - SICREDI - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14748-6

Telefone : 46 3524-6253

Fax:

Telefone contador: 46 3520 3300

Telefone representante: 46 3524-6253

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	LÂMPADA H3 24V	40,00	UNID	15,03	GE		14,58	583,20
066	LÂMPADA H4 12V	40,00	UNID	16,17	GE		15,69	627,60
067	LÂMPADA H4 24V	40,00	UNID	16,03	GE		15,55	622,00
068	LÂMPADA H7 12V	20,00	UNID	19,50	GE		18,92	378,40
069	LÂMPADA H7 24V	10,00	UNID	25,03	GE		24,28	242,80
070	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	20,00	UNID	65,67	PRADOLUX		63,70	1.274,00
071	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	20,00	UNID	65,33	PRADOLUX		63,37	1.267,40
072	MANCAL CAVEIRA KB	3,00	UNID	212,67	CINAP		206,29	618,87
073	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	20,00	UNID	20,33	VETOR-EKLASS		19,73	394,60
074	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	10,00	UNID	31,33	VETOR-EKLASS		30,40	304,00
075	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	20,00	UNID	21,33	VETOR		20,70	414,00
076	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	20,00	UNID	31,00	VETOR		30,07	601,40
077	PORTA ESCOVAS JF 12V	20,00	UNID	58,33	SULCARBON		56,59	1.131,80
078	PORTA ESCOVAS PERKINS	20,00	UNID	70,00	SULCARBON		67,90	1.358,00
079	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	10,00	UNID	150,33	IKRO		145,82	1.458,20
080	REGULADOR 034	10,00	UNID	168,00	BOSCH		162,96	1.629,60
081	REGULADOR 059	10,00	UNID	137,67	IKRO		133,54	1.335,40
082	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	20,00	UNID	22,67	DNI		21,99	439,80
083	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	20,00	UNID	20,00	DNI		19,42	388,40
084	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	20,00	UNID	25,00	DNI		24,75	495,00
085	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	20,00	UNID	22,50	DNI		21,83	436,60
086	RELÉ DE PISCA 12V	20,00	UNID	21,83	DNI		21,18	423,60
087	RELÉ DE PISCA 24V	20,00	UNID	25,17	DNI		24,42	488,40
088	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	20,00	UNID	40,33	DNI		39,13	782,60
089	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	10,00	UNID	85,67	WILLTEC		83,10	831,00
090	ROLAMENTO 6201	30,00	UNID	10,03	VETOR		9,73	291,90
091	ROLAMENTO 6303	30,00	UNID	14,70	VETOR		14,26	427,80
092	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	5,00	UNID	178,33	ARIELO		172,99	864,95
093	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	10,00	UNID	47,00	DELPHI		45,59	455,90
094	SIRENE DE RÉ 12V	10,00	UNID	23,67	DNI		22,96	229,60
095	SIRENE DE RÉ 24V	10,00	UNID	24,17	DNI		23,45	234,50
096	TERMINAL BATERIA	50,00	UNID	11,00	CINAP		10,67	533,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 32103389-09

Contador: WILSON MARCOS LOPES

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

CPF: 940.601.509-91

RG: 6491129-5

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 843 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740 - SICREDI - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14748-6

Telefone: 46 3524-6253 Fax:

Telefone contador: 46 3520 3300

Telefone representante: 46 3524-6253

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
097	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	5,00	UNID	27,00	RAINHA DAS SETE		26,19	130,95	
098	TERMINAL MACHO	5,00	UNID	32,33	RAINHA DAS SETE		31,37	156,85	
099	TERMINAL OLHAL 1.4	5,00	UNID	35,00	RAINHA DAS SETE		33,95	169,75	
100	TERMINAL OLHAL 3/16	5,00	UNID	37,00	RAINHA DAS SETE		35,89	179,45	
101	TERMINAL OLHAL 3/8	5,00	UNID	50,00	RAINHA DAS SETE		48,50	242,50	
102	TERMINAL PONTEIRA	50,00	UNID	6,02	RAINHA DAS SETE		5,84	292,00	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	66.120,46	
							TOTAL DA PROPOSTA :	66.120,46	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.872.736/0001-75

86.872.736/0001-75

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Rua Porto Alegre, 373 - centro

85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

111

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
Rua: Porto Alegre, Nº 373, Centro. Francisco Beltrão –PR.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3524-6253
CNPJ: 86.872.736/0001-75 IE: 32103389-09

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2019

Prezado Senhor,

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019



FERNANDO GAGLIOTTO
CPF: 940.601.509-91
RG: 6.491.129-5 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR



86.872.736/0001-75

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

Rua Porto Alegre, 373 - centro
85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
EMAIL: gagliotto@gagliotto.com.br
FONE: (46) 3524-6253



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2019

119

Página: 1

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

Lote: 0001	Item: 0001	ABRAÇADEIRA 20CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,30			
	1	7,20			
Lote: 0001	Item: 0002	ABRAÇADEIRA 39CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,65			
	1	18,50			
Lote: 0001	Item: 0003	AUTOMÁTICO 29MT 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	330,94			
	1	330,00			
Lote: 0001	Item: 0004	AUTOMÁTICO 29MT 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	338,21			
	1	338,00			
Lote: 0001	Item: 0005	AUTOMÁTICO 37MT 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	245,41			
	1	245,00			
Lote: 0001	Item: 0006	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	69,84			
	1	69,00			
Lote: 0001	Item: 0007	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	151,97			
	1	150,00			
Lote: 0001	Item: 0008	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	233,77			
	1	230,00			
Lote: 0001	Item: 0009	AUTOMÁTICO JF 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	209,52			
	1	209,00			
Lote: 0001	Item: 0010	AUTOMÁTICO M93R 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	244,44			
	1	242,00			
Lote: 0001	Item: 0011	AUTOMÁTICO PERKINS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	110,26			
	1	110,00			
Lote: 0001	Item: 0012	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ZM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	163,61			
	1	160,00			
Lote: 0001	Item: 0013	BOBINA DE CAMPO JF 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	NEW COIL	Vencedor
	Rodada	Valor			



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2019

120

Página:2

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

Lance Inicial		231,19		
1		230,00		
Lote: 0001	Item: 0014	BOBINA DE CAMPO KB 24V		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		163,61	
	1		163,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			NEW COIL	5,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0015	BOBINA DE CAMPO M93R		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		126,43	
	1		125,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			NEW COIL	5,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0016	BOBINA DE CAMPO PERKINS		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		165,87	
	1		162,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			NEW COIL	10,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0017	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		128,04	
	1		125,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			DELPHI	6,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0018	BUCHA INTERMEDIARIA JF		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		8,73	
	1		8,50	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			SULCARBON	30,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0019	BUCHA LADO COLETOR JF		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		3,91	
	1		3,90	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			SULCARBON	30,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0020	BUCHA LADO COLETOR PERKINS		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5,21	
	1		5,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			SULCARBON	30,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0021	BUCHA LADO MOTRIZ JF		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		4,24	
	1		4,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			SULCARBON	30,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0022	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		4,56	
	1		4,50	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			SULCARBON	30,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0023	BUZINA B1B1 24V		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		56,91	
	1		53,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			VETOR	10,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0024	BUZINA CARACOL 12V		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		35,89	
	1		35,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			VETOR	10,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0025	CABO 4X1,00		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		4,18	
	1		4,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
			CONDUMAX	50,00
				Vencedor
Lote: 0001	Item: 0026	CABO 6X1,00		
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		4,18	
	1		4,00	
			Marca/Modelo:	Quantidade:
				50,00



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2019

122

Página:3

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CONDUMAX	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	6,05		
		1	6,00		
Lote: 0001	Item: 0027	CABO BATERIA 25,00mm		Marca/Modelo: COBRECON	Quantidade: 20,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	25,55		
		1	25,50		
Lote: 0001	Item: 0028	CABO BATERIA 70,00MM		Marca/Modelo: COBRECON	Quantidade: 30,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	46,89		
		1	46,00		
Lote: 0001	Item: 0029	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 6,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	110,58		
		1	110,00		
Lote: 0001	Item: 0030	CHAVE GERAL 500AMP		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 5,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	252,85		
		1	245,00		
Lote: 0001	Item: 0031	CHAVE IGNIÇÃO M8B		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	55,94		
		1	55,00		
Lote: 0001	Item: 0032	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 20,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	23,61		
		1	23,00		
Lote: 0001	Item: 0033	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 20,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	32,98		
		1	32,00		
Lote: 0001	Item: 0034	CHAVE SETA MB C/ RETORNO		Marca/Modelo: MARILIA	Quantidade: 5,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	110,26		
		1	110,00		
Lote: 0001	Item: 0035	CONTAGIRO BIVOLT 100MM		Marca/Modelo: WILLTEC	Quantidade: 2,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	250,59		
		1	247,00		
Lote: 0001	Item: 0036	CORREIA 13X1350		Marca/Modelo: KORAX	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	42,36		
		1	42,00		
Lote: 0001	Item: 0037	CORREIA 13X1500		Marca/Modelo: KORAX	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	25,22		
		1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0038	CORREIA 6PK1420		Marca/Modelo: KORAX	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	58,20		



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2019

Página 4

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

1	57,00			
Lote: 0001	Item: 0039	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	IKRO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	16,17		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0040	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	IKRO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,52		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0041	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CEMAK	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	114,46		
	1	110,00		
Lote: 0001	Item: 0042	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ARIELO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	268,37		
	1	260,00		
Lote: 0001	Item: 0043	FAROL AUXILIAR LED 12V	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	TIGER AUTO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	73,72		
	1	72,00		
Lote: 0001	Item: 0044	FIO 1,50mm	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CONDUMAX	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,86		
	1	0,85		
Lote: 0001	Item: 0045	FIO 10,00mm	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CONDUMAX	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,15		
	1	7,00		
Lote: 0001	Item: 0046	FIO 2,50mm	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CONDUMAX	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,49		
	1	1,40		
Lote: 0001	Item: 0047	FIO 4,00mm	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CONDUMAX	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,93		
	1	1,90		
Lote: 0001	Item: 0048	FITA ISOLANTE 5 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ISOFLEX	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,45		
	1	2,20		
Lote: 0001	Item: 0049	FUSIVEL LAMINA 10AMP	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	HIKARI	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,33		
	1	0,32		
Lote: 0001	Item: 0050	FUSIVEL LAMINA 15AMP	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	HIKARI	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,51		
	1	0,32		
Lote: 0001	Item: 0051	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2019

123

Página:5

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	WILLTEC	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	108,97		
		1	105,00		
Lote: 0001	Item: 0052	IMPULSOR MB JF		Marca/Modelo: BZM	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	86,66		
		1	85,00		
Lote: 0001	Item: 0053	IMPULSOR MWM		Marca/Modelo: BZM	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	57,88		
		1	56,00		
Lote: 0001	Item: 0054	IMPULSOR PERKINS		Marca/Modelo: BZM	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	135,80		
		1	130,00		
Lote: 0001	Item: 0055	INDUZIDO 25MT 12V		Marca/Modelo: ARIELO	Quantidade: 2,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	252,85		
		1	250,00		
Lote: 0001	Item: 0056	INDUZIDO JF 12V		Marca/Modelo: ARIELO	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	234,42		
		1	232,00		
Lote: 0001	Item: 0057	INDUZIDO PERKINS		Marca/Modelo: ARIELO	Quantidade: 10,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	198,85		
		1	197,00		
Lote: 0001	Item: 0058	LÂMPADA 1 POLO 12V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 100,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	2,35		
		1	2,30		
Lote: 0001	Item: 0059	LÂMPADA 1 POLO 24V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 50,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,24		
		1	4,20		
Lote: 0001	Item: 0060	LÂMPADA 2 POLOS 12V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 100,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	2,60		
		1	2,50		
Lote: 0001	Item: 0061	LÂMPADA 2 POLOS 24V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 50,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	5,85		
		1	5,50		
Lote: 0001	Item: 0062	LÂMPADA H1 12V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 30,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	17,63		
		1	17,00		
Lote: 0001	Item: 0063	LÂMPADA H1 24V		Marca/Modelo: GE	Quantidade: 30,00 Vencedor
		Fornecedor 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	24,50		



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2019

130

Página 6

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

1	24,50				
Lote: 0001	Item: 0064	LÂMPADA H3 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,00			
	1	11,50			
Lote: 0001	Item: 0065	LÂMPADA H3 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,58			
	1	14,00			
Lote: 0001	Item: 0066	LÂMPADA H4 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,69			
	1	15,50			
Lote: 0001	Item: 0067	LÂMPADA H4 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,55			
	1	15,50			
Lote: 0001	Item: 0068	LÂMPADA H7 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,92			
	1	18,50			
Lote: 0001	Item: 0069	LÂMPADA H7 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	GE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,28			
	1	24,00			
Lote: 0001	Item: 0070	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	PRADOLUX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	63,70			
	1	63,00			
Lote: 0001	Item: 0071	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	PRADOLUX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	63,37			
	1	63,00			
Lote: 0001	Item: 0072	MANCAL CAVEIRA KB	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CINAP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	206,29			
	1	205,00			
Lote: 0001	Item: 0073	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR-EKLASS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,73			
	1	19,00			
Lote: 0001	Item: 0074	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR-EKLASS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,40			
	1	30,00			
Lote: 0001	Item: 0075	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,70			
	1	20,50			
Lote: 0001	Item: 0076	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2019

134

Página:7

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,07		
	1		29,00		
Lote: 0001	Item: 0077	PORTA ESCOVAS JF 12V			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	SULCARBON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,59		
	1		52,00		
Lote: 0001	Item: 0078	PORTA ESCOVAS PERKINS			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	SULCARBON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		67,90		
	1		63,00		
Lote: 0001	Item: 0079	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527			Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	IKRO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		145,82		
	1		140,00		
Lote: 0001	Item: 0080	REGULADOR 034			Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	BOSCH	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		162,96		
	1		160,00		
Lote: 0001	Item: 0081	REGULADOR 059			Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	IKRO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		133,54		
	1		130,00		
Lote: 0001	Item: 0082	RELÉ AUXILIAR 12V 70A			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,99		
	1		21,00		
Lote: 0001	Item: 0083	RELÉ AUXILIAR 12V 40A			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,42		
	1		19,00		
Lote: 0001	Item: 0084	RELÉ AUXILIAR 24V 40A			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,75		
	1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0085	RELÉ AUXILIAR 24V 70A			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,83		
	1		21,00		
Lote: 0001	Item: 0086	RELÉ DE PISCA 12V			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,18		
	1		20,00		
Lote: 0001	Item: 0087	RELÉ DE PISCA 24V			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,42		
	1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0088	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,13		



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2019

Página: 8

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

1	38,00				
Lote: 0001	Item: 0088	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	WILLTEC	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	83,10			
	1	82,00			
Lote: 0001	Item: 0090	ROLAMENTO 6201	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,73			
	1	9,50			
Lote: 0001	Item: 0091	ROLAMENTO 6303	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	VETOR	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,26			
	1	14,00			
Lote: 0001	Item: 0092	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	ARIELO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	172,99			
	1	170,00			
Lote: 0001	Item: 0093	SENSOR ELETROVENTILADOR 85 GRAUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DELPHI	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,59			
	1	45,00			
Lote: 0001	Item: 0094	SIRENE DE RÉ 12V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22,96			
	1	22,00			
Lote: 0001	Item: 0095	SIRENE DE RÉ 24V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	DNI	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,45			
	1	23,00			
Lote: 0001	Item: 0096	TERMINAL BATERIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	CINAP	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,67			
	1	10,00			
Lote: 0001	Item: 0097	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,19			
	1	25,00			
Lote: 0001	Item: 0098	TERMINAL MACHO	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,37			
	1	30,00			
Lote: 0001	Item: 0099	TERMINAL OLHAL 1/4	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,95			
	1	33,00			
Lote: 0001	Item: 0100	TERMINAL OLHAL 3/16	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,89			
	1	35,00			
Lote: 0001	Item: 0101	TERMINAL OLHAL 3/8	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2019

Página:9

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de v

Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,50		
1		48,00		

Lote: 0001 Item: 0102 TERMINAL PONTEIRA Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	RAINHA DAS SETE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,84		
1		5,50		

Brandali m. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
FERNANDO GAGLIOTTO



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6076 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP									
Telefone: 41 3614-0203 CNPJ: 06.972.729/0001-75									
Email: gagliotto@gagliotto.com.br									
Representante: 21008-4 FERNANDO GAGLIOTTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	4511 ABRAÇADEIRA 20CM	UN	10,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		72,00	720,00	*
002	4512 ABRAÇADEIRA 36CM	UN	10,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		18,50	185,00	*
003	4513 AUTOMÁTICO 25MT 12V	UN	3,00	Classificado	ZM		330,00	990,00	*
004	4514 AUTOMÁTICO 25MT 24V	UN	3,00	Classificado	ZM		338,00	1.014,00	*
005	4515 AUTOMÁTICO 37MT 12V	UN	3,00	Classificado	ZM		245,00	735,00	*
006	4516 AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	UN	5,00	Classificado	ZM		69,00	345,00	*
007	4517 AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	UN	5,00	Classificado	ZM		150,00	750,00	*
008	4518 AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	UN	5,00	Classificado	ZM		230,00	1.150,00	*
009	4519 AUTOMÁTICO JF 12V	UN	10,00	Classificado	ZM		209,00	2.090,00	*
010	4520 AUTOMÁTICO M33R 12V	UN	5,00	Classificado	ZM		242,00	1.210,00	*
011	4521 AUTOMÁTICO PERKINS	UN	10,00	Classificado	ZM		110,00	1.100,00	*
012	4522 AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	UN	5,00	Classificado	ZM		160,00	800,00	*
013	4523 BOBINA DE CAMPO JF 12V	UN	10,00	Classificado	NEW COIL		230,00	2.300,00	*
014	4524 BOBINA DE CAMPO KB 24V	UN	5,00	Classificado	NEW COIL		163,00	815,00	*
015	4525 BOBINA DE CAMPO M33R	UN	5,00	Classificado	NEW COIL		125,00	625,00	*
016	4526 BOBINA DE CAMPO PERKINS	M	10,00	Classificado	NEW COIL		162,00	1.620,00	*
017	4527 BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	UN	6,00	Classificado	DELPHI		125,00	750,00	*
018	4528 BUCHA INTERMEDIARIA JF	UN	30,00	Classificado	SULCARBON		8,50	255,00	*
019	4529 BUCHA LADO COLETOR JF	UN	30,00	Classificado	SULCARBON		3,90	117,00	*
020	4530 BUCHA LADO COLETOR PERKINS	UN	30,00	Classificado	SULCARBON		5,00	150,00	*
021	4531 BUCHA LADO MOTRIZ JF	UN	30,00	Classificado	SULCARBON		4,00	120,00	*
022	4532 BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	UN	10,00	Classificado	SULCARBON		4,50	45,00	*
023	4533 BUZINA BIBI 24V	UN	10,00	Classificado	VETOR		53,00	530,00	*
024	4534 BUZINA CARACOL 12V	UN	10,00	Classificado	VETOR		35,00	350,00	*
025	4535 CABO 4X1,00	M	50,00	Classificado	CONDUMAX		4,00	200,00	*
026	4536 CABO 6X1,00	UN	50,00	Classificado	CONDUMAX		6,00	300,00	*
027	4537 CABO BATERIA 25,00mm	M	20,00	Classificado	COBRECON		25,50	510,00	*
028	4538 CABO BATERIA 70,00MM	M	30,00	Classificado	COBRECON		46,00	1.380,00	*
029	4539 CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	UN	6,00	Classificado	MARILIA		110,00	660,00	*
030	4540 CHAVE GERAL 500AMP	UN	5,00	Classificado	MARILIA		245,00	1.225,00	*
031	4541 CHAVE IGNIÇÃO MBB	UN	10,00	Classificado	MARILIA		55,00	550,00	*
032	4542 CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	UN	20,00	Classificado	MARILIA		23,00	460,00	*



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
333	4543 CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	UN	20,00	Classificado	MARILIA		32,00	640,00	*
334	4544 CHAVE SETA MB C/ RETORNO	UN	5,00	Classificado	MARILIA		110,00	550,00	*
335	4545 CONTAGIRO BIVOLT 100MM	UN	2,00	Classificado	WILLTEC		247,00	494,00	*
336	4546 CORREIA 13X1350	UN	10,00	Classificado	KORAX		42,00	420,00	*
337	4547 CORREIA 13X1500	UN	10,00	Classificado	KORAX		25,00	250,00	*
338	4548 CORREIA 6PK1420	UN	10,00	Classificado	KORAX		57,00	570,00	*
339	4549 DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	UN	20,00	Classificado	IKRO		15,00	300,00	*
340	4550 DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	UN	20,00	Classificado	IKRO		15,00	300,00	*
341	4551 ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12V	UN	4,00	Classificado	CEMAK		110,00	440,00	*
342	4552 ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	UN	5,00	Classificado	ARIELO		280,00	1.300,00	*
343	4553 FAROL AUXILIA R LED 12V	UN	6,00	Classificado	TIGER AUTO		72,00	432,00	*
344	4554 FIO 1,50mm	M	300,00	Classificado	CONDUMAX		0,85	255,00	*
345	4555 FIO 10,00mm	M	50,00	Classificado	CONDUMAX		7,00	350,00	*
346	4556 FIO 2,50mm	M	200,00	Classificado	CONDUMAX		1,40	280,00	*
347	4557 FIO 4,00mm	M	200,00	Classificado	CONDUMAX		1,90	380,00	*
348	4558 FITA ISOLANTE 5 METROS	RL	100,00	Classificado	ISOFLUX		2,20	220,00	*
349	4559 FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNI	300,00	Classificado	HIKARI		0,32	96,00	*
350	4562 FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNI	100,00	Classificado	HIKARI		0,32	32,00	*
351	4563 HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	UNI	15,00	Classificado	WILLTEC		105,00	1.575,00	*
352	4564 IMPULSOR MB JF	UNI	10,00	Classificado	BZM		85,00	850,00	*
353	4565 IMPULSOR MVM	UNI	10,00	Classificado	BZM		56,00	560,00	*
354	4566 IMPULSOR PERKINS	UNI	10,00	Classificado	BZM		130,00	1.300,00	*
355	4567 INDUZIDO 23MT 12V	UNI	2,00	Classificado	ARIELO		250,00	500,00	*
356	4568 INDUZIDO JF 12V	UNI	10,00	Classificado	ARIELO		232,00	2.320,00	*
357	4569 INDUZIDO PERKINS	UNI	10,00	Classificado	ARIELO		197,00	1.970,00	*
358	4570 LÂMPADA 1 POLO 12V	UNI	100,00	Classificado	GE		2,30	230,00	*
359	4571 LÂMPADA 1 POLO 24V	UNI	50,00	Classificado	GE		4,20	210,00	*
360	4572 LÂMPADA 2 POLOS 12V	UNI	100,00	Classificado	GE		2,50	250,00	*
361	4573 LÂMPADA 2 POLOS 24V	UNI	50,00	Classificado	GE		5,50	275,00	*
362	4574 LÂMPADA H1 12V	UNI	30,00	Classificado	GE		17,00	510,00	*
363	4575 LÂMPADA H1 24V	UNI	30,00	Classificado	GE		24,50	735,00	*
364	4576 LÂMPADA H3 12V	UNI	40,00	Classificado	GE		11,50	460,00	*
365	4577 LÂMPADA H3 24V	UNI	40,00	Classificado	GE		14,00	560,00	*
366	4578 LÂMPADA H4 12V	UNI	40,00	Classificado	GE		15,50	620,00	*
367	4579 LÂMPADA H4 24V	UNI	40,00	Classificado	GE		15,50	620,00	*
368	4580 LÂMPADA H7 12V	UNI	20,00	Classificado	GE		18,50	370,00	*

Emitido por: Jozeini dos Santos, na versão: 5523 r

28/11/2019 09:19:51

129



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2019

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
069	4581 LÂMPADA H7 24V	UNI	10,00	Classificado	GE		24,00	240,00	*
070	4582 LANTERNA TRASEIRA CARGOVW	UNI	20,00	Classificado	PRADOLUX		63,00	1.260,00	*
071	4583 LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	UNI	20,00	Classificado	PRADOLUX		63,00	1.260,00	*
072	4584 MANCAL CAVEIRA KB	UNI	3,00	Classificado	CINAP		205,00	615,00	*
073	4585 MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	UNI	20,00	Classificado	VETOR-EKCLASS		19,00	380,00	*
074	4586 MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	UNI	10,00	Classificado	VETOR-EKCLASS		30,00	300,00	*
075	4587 PALHETA MBB 20 POLEGADAS	UNI	20,00	Classificado	VETOR		20,50	410,00	*
076	4588 PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	UNI	20,00	Classificado	VETOR		29,00	580,00	*
077	4589 PORTA ESCOVAS JF 12V	UNI	20,00	Classificado	SULCARBON		52,00	1.040,00	*
078	4590 PORTA ESCOVAS PERKINS	UNI	20,00	Classificado	SULCARBON		63,00	1.260,00	*
079	4591 REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	UNI	10,00	Classificado	IKRO		140,00	1.400,00	*
080	4592 REGULADOR 034	UNI	10,00	Classificado	BOSCH		160,00	1.600,00	*
081	4593 REGULADOR 059	UNI	10,00	Classificado	IKRO		130,00	1.300,00	*
082	4594 RELÉ AUXILIAR 12V 70A	UNI	20,00	Classificado	DNI		21,00	420,00	*
083	4595 RELÉ AUXILIAR 12V 40A	UNI	20,00	Classificado	DNI		19,00	380,00	*
084	4596 RELÉ AUXILIAR 24V 40A	UNI	20,00	Classificado	DNI		24,00	480,00	*
085	4597 RELÉ AUXILIAR 24V 70A	UNI	20,00	Classificado	DNI		21,00	420,00	*
086	4598 RELÉ DE PISCA 12V	UNI	20,00	Classificado	DNI		20,00	400,00	*
087	4599 RELÉ DE PISCA 24V	UNI	20,00	Classificado	DNI		24,00	480,00	*
088	4600 RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	UNI	20,00	Classificado	DNI		38,00	760,00	*
089	4601 RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNI	10,00	Classificado	WILLTEC		82,00	820,00	*
090	4602 ROLAMENTO 6201	UNI	30,00	Classificado	VETOR		9,50	285,00	*
091	4603 ROLAMENTO 6303	UNI	30,00	Classificado	VETOR		14,00	420,00	*
092	4604 ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	UNI	5,00	Classificado	ARIELLO		170,00	850,00	*
093	4605 SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	UNI	10,00	Classificado	DELPHI		45,00	450,00	*
094	4606 SIRENE DE RÉ 12V	UNI	10,00	Classificado	DNI		22,00	220,00	*
095	4607 SIRENE DE RÉ 24V	UNI	10,00	Classificado	DNI		23,00	230,00	*
096	4608 TERMINAL BATERIA	UNI	50,00	Classificado	CINAP		10,00	500,00	*
097	4609 TERMINAL ENCAIXE FEMEA	UNI	5,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		25,00	125,00	*
098	4610 TERMINAL MACHO	UNI	5,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		30,00	150,00	*
099	4611 TERMINAL OLHAL 1.4	UNI	5,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		33,00	165,00	*
100	4612 TERMINAL OLHAL 3/16	UNI	5,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		35,00	175,00	*
101	4613 TERMINAL OLHAL 3/8	UNI	5,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		48,00	240,00	*
102	4614 TERMINAL PONTEIRA	UNI	50,00	Classificado	RAINHA DAS SETE		5,00	275,00	*



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2019

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL: 64.607,00									

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 40 – 2019.**

Objeto: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis.

Aos vinte e oito dias de novembro de 2019, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	86.872.736/0001-75	FERNANDO GAGLIOTTO	940.601.509-91	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

137

apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
1	2	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
1	3	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
1	4	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00
1	5	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
1	6	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
1	7	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
1	8	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	9	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
1	10	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
1	11	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	12	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
1	13	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	14	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00
1	15	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00
1	16	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
1	17	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
1	18	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
1	19	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
1	20	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
1	21	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
1	22	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
1	23	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
1	24	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
1	25	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
1	26	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
1	27	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00
1	28	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
1	29	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
1	30	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	31	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
1	32	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
1	33	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
1	34	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
1	35	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
1	36	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
1	37	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
1	38	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
1	39	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-69

132

1	40	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
1	41	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00
1	42	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
1	43	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
1	44	FIO 1.50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
1	45	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
1	46	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
1	47	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
1	48	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLEX	RL	100,00	2,20	220,00
1	49	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
1	50	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
1	51	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
1	52	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
1	53	IMPULSOR MWM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
1	54	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	55	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
1	56	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
1	57	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
1	58	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
1	59	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
1	60	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
1	61	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
1	62	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
1	63	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
1	64	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
1	65	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
1	66	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	67	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	68	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00
1	69	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
1	70	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	71	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	72	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
1	73	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
1	74	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
1	75	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
1	76	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
1	77	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	78	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	79	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
1	80	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	81	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	82	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	83	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
1	84	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	85	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	86	RELÉ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
1	87	RELÉ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	88	RELÊ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
1	89	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
1	90	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
1	91	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
1	92	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
1	93	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
1	94	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00
1	95	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
1	96	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
1	97	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
1	98	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
1	99	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
1	100	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
1	101	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
1	102	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL							64.607,00

O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:35, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

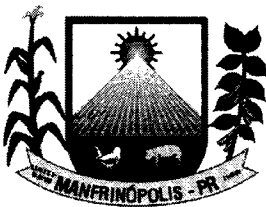
Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custini
TIAGO CUSTINI
Membro
068.449.8

Gagliotto Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP
**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA - EPP**

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

Rua Encantado, 11, Centro, CEF
manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

136

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 040/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

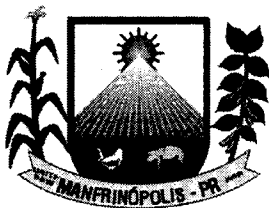
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial e ainda considerando o que dispõe o § único do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

138

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA- EPP, CNPJ- 86.872.736/0001-75.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 040/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 28 de novembro de 2019.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 40/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 40/2019 referente à **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
1	2	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
1	3	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
1	4	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00
1	5	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
1	6	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
1	7	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
1	8	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	9	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
1	10	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
1	11	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	12	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
1	13	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	14	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00
1	15	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00
1	16	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
1	17	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
1	18	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
1	19	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
1	20	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
1	21	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
1	22	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
1	23	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
1	24	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
1	25	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
1	26	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
1	27	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

140

1	28	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
1	29	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
1	30	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	31	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
1	32	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
1	33	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
1	34	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
1	35	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
1	36	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
1	37	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
1	38	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
1	39	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
1	40	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
1	41	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00
1	42	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
1	43	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
1	44	FIO 1,50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
1	45	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
1	46	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
1	47	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
1	48	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLEX	RL	100,00	2,20	220,00
1	49	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
1	50	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
1	51	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
1	52	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
1	53	IMPULSOR MWM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
1	54	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	55	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
1	56	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
1	57	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
1	58	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
1	59	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
1	60	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
1	61	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
1	62	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
1	63	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
1	64	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
1	65	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
1	66	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	67	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	68	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00
1	69	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14

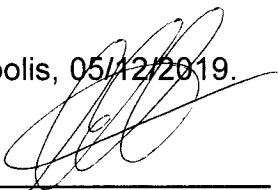
1	70	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	71	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	72	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
1	73	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKCLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
1	74	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKCLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
1	75	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
1	76	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
1	77	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	78	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	79	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
1	80	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	81	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	82	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	83	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
1	84	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	85	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	86	RELÉ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
1	87	RELÉ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	88	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
1	89	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
1	90	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
1	91	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
1	92	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
1	93	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
1	94	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00
1	95	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
1	96	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
1	97	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
1	98	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
1	99	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
1	100	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
1	101	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
1	102	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL							64.607,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 40/2019 datada de 28/11/2019.



A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2019.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1634 Pág.: 6A
Data: 04 / 12 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1901 Pág.: 455/456
Data: 06 / 12 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 40/2019
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo
 emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 40/2019 referente à **Aquisição de**
componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, em
favor das empresas conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRACADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
2	ABRACADEIRA 30CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
3	AUTOMATICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
4	AUTOMATICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	339,00	1.014,00
5	AUTOMATICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
6	AUTOMATICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
7	AUTOMATICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
8	AUTOMATICO AUXILIAR KR24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
9	AUTOMATICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
10	AUTOMATICO MB3R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
11	AUTOMATICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
12	AUTOMATICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
13	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
14	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	183,00	915,00
15	BOBINA DE CAMPO MB3R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00
16	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
17	BOBINA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
18	BUCHALADO INTERMEDIAR JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
19	BUCHALADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
20	BUCHALADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
21	BUCHALADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
22	BUCHALADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
23	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
24	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
25	CABO 4X1 50	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
26	CABO 6X1 50	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
27	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00
28	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
29	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
30	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
31	CHAVE INICIAÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
32	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTAGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
33	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTAGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
34	CHAVE SETA MB C/RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
35	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
36	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
37	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
38	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
39	DIOLO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
40	DIOLO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
41	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMEX	UN	4,00	110,00	440,00
42	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
43	FAROL AUXILIAR R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
44	FIO 1,50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
45	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
46	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
47	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
48	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLUX	RL	100,00	2,20	220,00
49	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
50	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
51	HORIMETRO UNIVERSAL 12V24V	WILLTEC	UN	15,00	105,00	1.575,00
52	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
53	IMPULSOR MB3R	BZM	UNID	11,00	56,00	616,00
54	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
55	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
56	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
57	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
58	LAMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
59	LAMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
60	LAMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
61	LAMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
62	LAMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
63	LAMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
64	LAMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
65	LAMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
66	LAMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
67	LAMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
68	LAMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	16,50	330,00
69	LAMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
70	LANTERNA TRASEIRA CARGOWW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
71	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
72	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
73	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKCLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
74	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKCLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
75	PALHETA MBR 20 POL. EGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
76	PAHETA ONIBUS 31 POL. EGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
77	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
78	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
79	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
80	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
81	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
82	RELE AUXILIAR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
83	RELE AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
84	RELE AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
85	RELE AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
86	RELE DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
87	RELE DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
88	RELE DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
89	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
90	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
91	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
92	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
93	SENSOR ELETOVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
94	SIRENE DE RE 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00
95	SIRENE DE RE 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
96	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
97	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
98	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
99	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
100	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
101	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
102	TERMINAL PORTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	9,50	475,00
TOTAL						64.807,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 40/2019 datada de 28/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 05/12/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2018 -
Pregão nº 80/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP;
 VIGÊNCIA: 30/10/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 5.078,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2019 - Processo Inexigibilidade nº 033/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ nº 32.416.196/0001-96
 Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2019 - Processo inexigibilidade nº 034/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO - CNPJ nº 32.416.196/0001-96
 Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2019 - Processo dispensa nº 062/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 28.182.478/0001-07
 Representante: HYORAN SPESSATTO PINTO - CPF nº 087.948.419-50
 OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFON.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ nº 73.334.476/0001-32
 Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82
 OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche - Resolução CD/FNDE 14/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.062,00 (Dois Mil e Sessenta e Dois Reais) VIGÊNCIA: 03/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA
 CNPJ nº 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - CPF nº 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche - Resolução CD/FNDE 14/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.233,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 03/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LÔTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CNPJ nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche - Resolução CD/FNDE 14/2012. VALOR TOTAL: R\$ 7.261,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIOS E AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E SEIL	R\$ 60,00	01 INTEGRAL DIÁRIA SEM PERNOITE	10983	11/11/2019	11/11/2019
TOTAL:					R\$ 60,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA VITICULTURA E DA AGRICULTURA VITÍCOLA DO PARANÁ - REVITIS PARANÁ	R\$ 100,00	01 INTEGRAL DIÁRIA SEM PERNOITE	11490	26/01/2019	26/11/2019
TOTAL:					R\$ 100,00				
* Os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
** A viagem a Brasília/DF, realizada pelo Prefeito Municipal, foi via transporte aéreo.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARG/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10173	17/10/2019	18/10/2019	R\$ 60,00	29/11/2019

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:2EFA3CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 40/2019 referente à **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	P preço	P preço total		
1	1	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00		
1	2	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00		
1	3	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00		
1	4	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00		
1	5	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00		
1	6	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00		
1	7	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00		
1	8	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00		
1	9	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00		
1	10	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00		
1	11	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00		
1	12	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00		
1	13	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00		
1	14	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00		
1	15	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00		
1	16	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00		
1	17	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL ILEX	DILPIII	UN	6,00	125,00	750,00		
1	18	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00		
1	19	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00		
1	20	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00		
1	21	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00		
1	22	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00		
1	23	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00		
1	24	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00		
1	25	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00		
1	26	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00		
1	27	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00		
1	28	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00		
1	29	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00		
1	30	CHAVE GERAL 50AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00		
1	31	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00		
1	32	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00		
1	33	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00		
1	34	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00		
1	35	CONTAGIRO DIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00		
1	36	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00		
1	37	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00		
1	38	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00		
1	39	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00		
1	40	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00		
1	41	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00		

1	42	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
1	43	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
1	44	FIO 1,50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
1	45	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
1	46	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
1	47	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
1	48	HTA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLUX	RL	100,00	2,20	220,00
1	49	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
1	50	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
1	51	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
1	52	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
1	53	IMPULSOR MVM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
1	54	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	55	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
1	56	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
1	57	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
1	58	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
1	59	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
1	60	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
1	61	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
1	62	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
1	63	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
1	64	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
1	65	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
1	66	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	67	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	68	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00
1	69	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
1	70	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	71	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	72	MASCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
1	73	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
1	74	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
1	75	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
1	76	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
1	77	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	78	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	79	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
1	80	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	81	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	82	RELÉ AUXILIAR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	83	RELÉ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
1	84	RELÉ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	85	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	86	RELÉ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
1	87	RELÉ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	88	RELÉ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
1	89	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
1	90	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
1	91	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
1	92	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
1	93	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
1	94	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00
1	95	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
1	96	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
1	97	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
1	98	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
1	99	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
1	100	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
1	101	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
1	102	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL							64.607,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 40/2019 datada de 28/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 74643AA2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 186/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 10/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:



Contrato de aquisição de materiais nº 72/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.872.736/0001-75**, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr FERNANDO GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 6491129-5 e do CPF nº 940.601.509-91, Residente e domiciliado na cidade de RUA PAPA PIO XII, 843 - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 40 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
Lote 01	2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
Lote 01	3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
Lote 01	4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00
Lote 01	5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
Lote 01	6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
Lote 01	7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
Lote 01	8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
Lote 01	9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
Lote 01	10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
Lote 01	11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
Lote 01	12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
Lote 01	13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
Lote 01	14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00
Lote 01	15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

147

01								
Lote 01	16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
Lote 01	17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
Lote 01	18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
Lote 01	19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
Lote 01	20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
Lote 01	21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
Lote 01	22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
Lote 01	23	4533	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
Lote 01	24	4534	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
Lote 01	25	4535	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
Lote 01	26	4536	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
Lote 01	27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00
Lote 01	28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
Lote 01	29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
Lote 01	30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
Lote 01	31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
Lote 01	32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
Lote 01	33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
Lote 01	34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
Lote 01	35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
Lote 01	36	4546	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
Lote 01	37	4547	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
Lote 01	38	4548	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
Lote 01	39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote 01	40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote 01	41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

148

Lote 01	42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
Lote 01	43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
Lote 01	44	4554	FIO 1.50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
Lote 01	45	4555	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
Lote 01	46	4556	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
Lote 01	47	4557	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
Lote 01	48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLEX	RL	100,00	2,20	220,00
Lote 01	49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
Lote 01	50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
Lote 01	51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
Lote 01	52	4564	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
Lote 01	53	4565	IMPULSOR MWM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
Lote 01	54	4566	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
Lote 01	55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
Lote 01	56	4568	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
Lote 01	57	4569	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
Lote 01	58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
Lote 01	59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
Lote 01	60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
Lote 01	61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
Lote 01	62	4574	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
Lote 01	63	4575	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
Lote 01	64	4576	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
Lote 01	65	4577	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
Lote 01	66	4578	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
Lote 01	67	4579	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
Lote 01	68	4580	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

149

01								
Lote 01	69	4581	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
Lote 01	70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
Lote 01	73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKCLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote 01	74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKCLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
Lote 01	75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
Lote 01	76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
Lote 01	77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
Lote 01	78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
Lote 01	80	4592	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
Lote 01	81	4593	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
Lote 01	82	4594	RELÊ AUXILAIR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
Lote 01	83	4595	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote 01	84	4596	RELÊ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
Lote 01	85	4597	RELÊ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
Lote 01	86	4598	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
Lote 01	87	4599	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
Lote 01	88	4600	RELÊ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
Lote 01	89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
Lote 01	90	4602	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
Lote 01	91	4603	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
Lote 01	92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
Lote 01	93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
Lote 01	94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00



01								
Lote 01	95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
Lote 01	96	4608	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
Lote 01	97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
Lote 01	98	4610	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
Lote 01	99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
Lote 01	100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
Lote 01	101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
Lote 01	102	4614	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL								64.607,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 40/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **05/12/2019 à 04/12/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão



competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao



processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do



parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

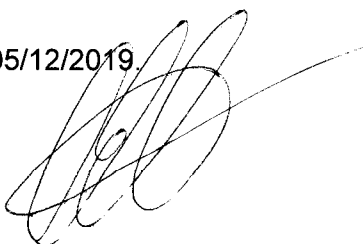
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

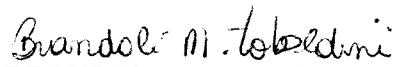
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

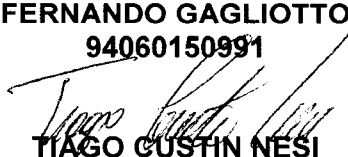
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 05/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA – EPP
FERNANDO GAGLIOTTO
94060150991


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

150

Contrato de aquisição de materiais nº 72/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.872.736/0001-75**, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr FERNANDO GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 6491129-5 e do CPF nº 940.601.509-91, Residente e domiciliado na cidade de RUA PAPA PIO XII, 843 - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 40 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	4511	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
Lote 01	2	4512	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
Lote 01	3	4513	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
Lote 01	4	4514	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00
Lote 01	5	4515	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
Lote 01	6	4516	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
Lote 01	7	4517	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
Lote 01	8	4518	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
Lote 01	9	4519	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
Lote 01	10	4520	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
Lote 01	11	4521	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
Lote 01	12	4522	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
Lote 01	13	4523	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
Lote 01	14	4524	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00
Lote 01	15	4525	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

150

01								
Lote 01	16	4526	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
Lote 01	17	4527	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
Lote 01	18	4528	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
Lote 01	19	4529	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
Lote 01	20	4530	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
Lote 01	21	4531	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
Lote 01	22	4532	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
Lote 01	23	4533	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
Lote 01	24	4534	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
Lote 01	25	4535	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
Lote 01	26	4536	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
Lote 01	27	4537	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00
Lote 01	28	4538	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
Lote 01	29	4539	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
Lote 01	30	4540	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
Lote 01	31	4541	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
Lote 01	32	4542	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
Lote 01	33	4543	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
Lote 01	34	4544	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
Lote 01	35	4545	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
Lote 01	36	4546	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
Lote 01	37	4547	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
Lote 01	38	4548	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
Lote 01	39	4549	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote 01	40	4550	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
Lote 01	41	4551	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00

15

Lote 01	42	4552	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
Lote 01	43	4553	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
Lote 01	44	4554	FIO 1.50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
Lote 01	45	4555	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
Lote 01	46	4556	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
Lote 01	47	4557	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
Lote 01	48	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLEX	RL	100,00	2,20	220,00
Lote 01	49	4559	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
Lote 01	50	4562	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
Lote 01	51	4563	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
Lote 01	52	4564	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
Lote 01	53	4565	IMPULSOR MWM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
Lote 01	54	4566	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
Lote 01	55	4567	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
Lote 01	56	4568	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
Lote 01	57	4569	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
Lote 01	58	4570	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
Lote 01	59	4571	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
Lote 01	60	4572	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
Lote 01	61	4573	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
Lote 01	62	4574	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
Lote 01	63	4575	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
Lote 01	64	4576	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
Lote 01	65	4577	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
Lote 01	66	4578	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
Lote 01	67	4579	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
Lote 01	68	4580	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00



01								
Lote 01	69	4581	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
Lote 01	70	4582	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	71	4583	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	72	4584	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
Lote 01	73	4585	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKCLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote 01	74	4586	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKCLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
Lote 01	75	4587	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
Lote 01	76	4588	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
Lote 01	77	4589	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
Lote 01	78	4590	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
Lote 01	79	4591	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
Lote 01	80	4592	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
Lote 01	81	4593	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
Lote 01	82	4594	RELÊ AUXILAIR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
Lote 01	83	4595	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
Lote 01	84	4596	RELÊ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
Lote 01	85	4597	RELÊ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
Lote 01	86	4598	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
Lote 01	87	4599	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
Lote 01	88	4600	RELÊ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
Lote 01	89	4601	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
Lote 01	90	4602	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
Lote 01	91	4603	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
Lote 01	92	4604	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
Lote 01	93	4605	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
Lote 01	94	4606	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09. - 158

01								
Lote 01	95	4607	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
Lote 01	96	4608	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
Lote 01	97	4609	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
Lote 01	98	4610	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
Lote 01	99	4611	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
Lote 01	100	4612	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
Lote 01	101	4613	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
Lote 01	102	4614	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL								64.607,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 40/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **05/12/2019 à 04/12/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão



competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao



processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do



parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

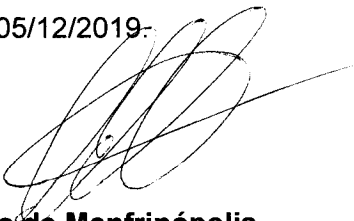
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

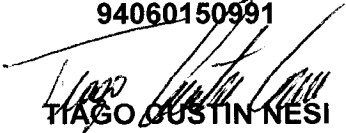
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 05/12/2019-


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA – EPP
FERNANDO GAGLIOTTO
94060150991


TIAGO DUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2019.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ: 86.872.736/0001-75

VALOR CONTRATADO: 64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1838</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>07</u> / <u>12</u> / 2019. 	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1901</u> Pág.: <u>156</u> Data: <u>06</u> / <u>12</u> / 2019.
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/12/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 18/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/12/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 19/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/12/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 19/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/12/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1223/2019 - 26.11.2019

Súmula: Prorrogação Concurso Público e dá outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 44/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/12/2019, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/12/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/12/2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.975,86 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2020 a contar a partir de 18/12/2019, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 98/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/12/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.928,07 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2020 a contar a partir de 18/12/2019, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 99/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/12/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 51/2019

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinetto, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de dezembro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2019.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2019.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ: 86.872.736/0001-75

VALOR CONTRATADO: 64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 05/12/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/PMSAS -
PROCESSO Nº 824/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a segunda sessão da Tomada de Preços nº 010/2019, será realizada às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes "B", Proposta Preço, bem como demais procedimentos previstos do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 05 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.

CONTRATADO: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

VALOR TOTAL R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais) - DATA: 03/12/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.

CONTRATADO: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO

VALOR TOTAL R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais) - DATA: 04/12/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018 - Pregão nº 80/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 30/10/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 3.361,00

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87C66470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 399 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **VALDIR RODRIGUES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº. 12.377.058-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.690.699-50, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BD8CB345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 400 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO NERI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.383.079-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E21263E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 401 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº. 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal nº. 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT.	NOME	DE: NÍVEL/CLASSE	P: NÍVEL/CLASSE
2240	Gisele Aparecida da Luz	E B 06	E B 07
2233	Maria Cristina de Lima	E B 03	E B 04

PROFESSOR DE CRECHE:			
MAT.	NOME	DE: NÍVEL/CLASSE	P: NÍVEL/CLASSE
1801	Carmem Lucia da Cruz	D 07	D 08
1413	Iolanda Terezinha Scrobute Buhner	C 07	C 08

PROFESSOR 20H:			
MAT.	NOME	DE: NÍVEL/CLASSE	P: NÍVEL/CLASSE
2538	Celso Cordeiro	B 03	B 04
2482	Juliana Chaves Neves	C 04	C 05
2477	Simone Ukan Hatama	C 04	C 05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E7989C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 72-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2019.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ: 86.872.736/0001-75

VALOR CONTRATADO: 64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:06603981



Memorando

Licitação Pregão nº 40/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 40/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constando no seu teor a quantidade de 167 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo